



LEIS E DECRETOS

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 432/2022-TRE/PRESI, de 22 de agosto de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 444/2022, renovar a requisição para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 96ª Zona Eleitoral de Campo Maior, **por mais 01 (um) ano, até 03 de julho de 2023, com ônus para o órgão de origem**, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA FONTENELE**, Técnico Auxiliar Assistente, Matrícula nº 057641-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – **SEDUC/PI**.

SECRETARIA DE GOVERNO**DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIELA MOURA LUZ MARQUES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA DO SOCORRO UCHÔA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2022.

Of. 166

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 545, de 29 de agosto de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO teor do Processo Administrativo nº 0002/SSP-PI/2021, instaurado pela Portaria nº 276, de 28 de julho de 2021, publicada no DOE nº 162, de 30 de julho de 2021, incumbida de verificar a anulação do vínculo funcional da Prestadora de Serviço Geracinda Martins Fortes Marques, matrícula nº 130.916-1, conforme Recomendações da Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO teor do Mandado de Intimação e Cumprimento de Liminar referente à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança Cível (120) Nº 0761631-91.2021.8.18.0000;

CONSIDERANDO teor da decisão judicial prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, nos autos nos autos do Mandado de Segurança Cível (120) Nº 0761631-91.2021.8.18.0000, em que figura como impetrante: GERACINDA MARTINS FORTES MARQUES, e como impetrados SECRETÁRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRO, consistente em conceder liminar vindicada, com o fim de determinar a suspensão do trâmite do Processo Administrativo instaurado em desfavor da Impetrante, assegurando-lhe a permanência no cargo, até ulterior deliberação,

RESOLVE:

SUSPENDER o trâmite do Processo Administrativo nº 0002/SSP-PI/2021, instaurado pela Portaria nº 276, de 28 de julho de 2021, publicada no DOE nº 162, de 30 de julho de 2021, destinado a verificar a anulação do vínculo funcional da Prestadora de Serviço Geracinda Martins Fortes Marques, matrícula nº 130.916-1, conforme Recomendações da Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 29 DE AGOSTO DE 2022.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 29/08/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 3966



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI**

Portaria nº 662/2022/PC-PI

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO o disposto em lei Complementar Federal nº 064/1990, especificamente no que se refere ao afastamento (desincompatibilização) de servidores públicos estatutários ou não dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00019.012519/2022-55 contendo requerimento do servidor efetivo Francisco Samuel Lima Silveira, matrícula 194578-5, Delegado de Polícia, o qual solicita afastamento de seu cargo para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal nas eleições de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para candidatura a cargo eletivo ao servidor Francisco Samuel Lima Silveira, matrícula 194578-5, ocupante de cargo efetivo de Delegado de Polícia, no período de 3 (três) meses, a contar de 02/07/2022, conforme parecer nº 45/2022/PGE-PI (Processo SEI nº 00019.012519/2022-55).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 25 de agosto de 2022.

Portaria nº 663/2022/PC-PI

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO o disposto em lei Complementar Federal nº 064/1990, especificamente no que se refere ao afastamento (desincompatibilização) de servidores públicos estatutários ou não dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00019.012548/2022-17 contendo requerimento do servidor efetivo James Guerra Júnior, matrícula 108617-x, Delegado de Polícia, o qual solicita afastamento de seu cargo para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal nas eleições de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para candidatura a cargo eletivo ao servidor James Guerra Júnior, matrícula 108617-x, ocupante de cargo efetivo de Delegado de Polícia, no período de 3 (três) meses, a contar de 02/07/2022, conforme parecer nº 44/2022-PGE-PI (Processo SEI nº 00019.012548/2022-17).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 25 de agosto de 2022.

Of. 11677

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo - Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64018-200

Telefone - <http://www.sejus.pi.gov.br>

Portaria Nº 462, de 29 de agosto de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora, **LENY DIAS MARTINS**, Policial Penal, Matrícula - 025918-7 com lotação na Secretaria da Justiça - PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
01/01/1987 a 30/06/1992 05 ano(s), 06 mês(es), 00 dia(s)	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	-

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022

João Victor Miranda e Silva de Oliveira

Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 2641

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 409, de 29 de agosto de 2022**

Dispensa e designa Praças das funções de Comandantes de Grupamentos Policiais Militares (GPM), pertencentes à área do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.022255/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT PM MANOEL GONÇALVES LIMA, RGPM 10.9646-90, matrícula nº 15148-3, da função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Aroeiras do Itaim-PI, pertencente a área do 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM), sediado em Picos-PI.

Art. 2º Designar o CB PM EDINALDO CUSTODIO DE LIMA, RGPM 10.11683-94, Matrícula nº 85552-9, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Aroeiras do Itaim-PI, pertencente a área do 4º Batalhão da Polícia Militar (4º BPM), sediado em Picos-PI.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação do policial militar, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 770

Portaria Nº 414, de 30 de agosto de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.024838/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais PM a seguir relacionados, das funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), com sede em Esperantina-PI, o TC QOPM JOSÉ PAZ E SILVA JÚNIOR, RGPM 076116273-4, Matrícula nº 014282-4;

II - da função de Subcomandante do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), com sede em Esperantina-PI, o Major QOPM ROBERTO RONALD SOARES MARQUES, RGPM 10.10618-93, Matrícula nº 082475-5;

III - da função de Comandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/2º BPM), sediada em Parnaíba-PI, o Major QOPM ANTÔNIO GILSON RODRIGUES DACOSTA, RGPM 10.12282-00, Matrícula nº 105491-X.

Art. 2º Designar os Oficiais PM a seguir relacionados, para as funções abaixo especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - para a função de Comandante do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), com sede em Esperantina-PI, o Major QOPM ROBERTO RONALD SOARES MARQUES, RGPM 10.10618-93, Matrícula nº 082475-5;

II - para a função de Subcomandante do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), com sede em Esperantina-PI, o Major QOPM ANTÔNIO GILSON RODRIGUES DA COSTA, RGPM 10.12282-00, Matrícula nº 105491-X.

Art. 3º Transferir:

I - do 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), com sede em Esperantina-PI, para o Quartel do Comando Geral (QCG), com sede em Teresina-PI, o TC QOPM JOSÉ PAZ E SILVA JÚNIOR, RGPM 076116273-4, Matrícula nº 014282-4, com ônus para o Estado;

II - do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, para o 25º Batalhão de Polícia Militar (25º BPM), com sede em Esperantina-PI, o Major QOPM ANTÔNIO GILSON RODRIGUES DA COSTA, RGPM 10.12282-00, Matrícula nº 105491-X, com ônus para o Estado.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 771



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR**

PORTARIA DO FISCAL Nº 339/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 374/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para evento do município de Canavieira - PI, e o servidor CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor do contrato nº 374/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES para evento do município de Canavieira - PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 340/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 266/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA SAMYRA SHOW para evento no município de Francisco Ayres - PI, e o servidor CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor do contrato nº 266/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA SAMYRA SHOW para evento no município de Francisco Ayres - PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em julho de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 341/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 376/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para evento no município de Canavieira - PI, e o servidor CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor do contrato nº 376/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para evento no município de Canavieira - PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 342/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 373/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES, WALDO E FELIPE E DUDU NOGUEIRA para os festejos do município de São Raimundo Nonato - PI, e o servidor CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor do contrato nº 373/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA IOHANNES, WALDO E FELIPE E DUDU NOGUEIRA para os festejos do município de São Raimundo Nonato - PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

**PORTARIA DO FISCAL Nº 343/2022-GAB/SETUR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais",

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4) para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 375/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para os festejos do município de Miguel Leão - PI, e o servidor CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8), para exercer o cargo de gestor do contrato nº 375/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para os festejos do município de Miguel Leão - PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 1144

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI****EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0563, de 25 de agosto de 2022**

Art. 1º - Designar PRISCILA FERNANDA FEITOSA FERNANDES, matrícula 360511-6, para substituir Diretora da Assessoria de Comunicação - ASCOM, SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA, matrícula 170588-1, no período de 24/08/2022 a 17/09/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0564, de 25 de agosto de 2022

Art. 1º - Designar TALILA ARRAIS AMORIM, matrícula nº 360231-1, para substituir a Chefe do Setor de Assistência ao Estudante - SAE, SARA ALVES HENRIQUES, matrícula nº 31559-7, no período de 24/08/2022 à 05/09/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/08/2022.

Portaria nº 0565, de 25 de agosto de 2022

Art. 1º - Designar JOSÉ EDSON DE MACEDO FILHO, matrícula 269409-3, para substituir o Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, MAURÍCIO RÊGO MOTA DA ROCHA, matrícula 268427-6, no período de 29/08/2022 a 17/09/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/08/2022.

Teresina, 30 de agosto de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 480

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**

PORTARIA SEDEC Nº 091/2022 Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 080/2022- SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.938.887/0001-82, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº:00013.000156/2021-84, Ref. À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, COM FULCRO NA LEI 8.666/93

CONTRATO:080/2022- SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO SÁLINA, MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA-MATRICULA Nº 355283-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 332

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SASC****PORTARIA Nº 081/22, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Dispensar o servidor PEDRO ROGERS
GONÇALVES DA SILVA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO ROGERS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 008096-9, da função gratificada de Supervisor IV, símbolo DAI-7, desta Secretaria, com efeito retroativo a 02.01.21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.94/2022-GS Teresina (PI), 22 de agosto de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 047/2022, firmado com a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 132, no dia 11/07/2022, tendo como objeto a execução de 5,00km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: entroncamento do gado bravo a gado manso=1,28km; Trecho 02: Gado bravo a localidade areias=1,16km; Trecho 03: Localidade areias ao entroncamento da estrada da localidade olho d'água de dentro=2,56km, no município de Curalinhos - PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 047/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 047/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 047/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 22 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.95/2022-GS Teresina (PI), 22 de agosto de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 073/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORAAGILIZALTA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 151, no dia 05/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de 01 praça pública na localidade Escuridão na zona urbana do município de Cabeceiras-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 073/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 073/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 073/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 22 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Portaria nº 16.96/2022-GS Teresina (PI), 22 de agosto de 2022.**

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 076/2022, firmado com a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, cujo extrato foi publicado no DOE nº 152, no dia 08/08/2022, tendo como objeto a execução da implantação do sistema de iluminação pública em LED e reforço de rede elétrica em baixa tensão nas avenidas Machado Filho e Zuleide Aguiar, zona urbana do município de Luzilândia-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Iago César Silva Linhares, matrícula nº 360053-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente atuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 076/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 076/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 076/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 22 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.97/2022-GS Teresina (PI), 22 de agosto de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 077/2022, firmado com a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, cujo extrato foi publicado no DOE nº 139, no dia 20/07/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de implantação de 7.484,97m² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de José de Freitas-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente atuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 077/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 077/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 077/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 22 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Portaria nº 16.98/2022-GS Teresina (PI), 22 de agosto de 2022.**

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 068/2022, firmado com a empresa CONSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 152, no dia 08/08/2022, tendo como objeto OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA PI - 364 EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, TRECHO ENTRONCAMENTO PI - 113, POVOADO CARNAÍBAS (CABECEIRAS DO PIAUÍ) / POVOADO POÇO DANTAS/ENTRONCAMENTO POVOADO VINAGREIRA (LAGOA ALEGRE-PI), neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 068/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 068/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 068/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 22 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.99/2022-GS Teresina (PI), 22 de agosto de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 080/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 160, no dia 22/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de 5.091,98 m² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Castelete: via de acesso-Santuário Nossa Senhora da Conceição e via de acesso ao posto de saúde, zona rural do município de Pau D'arco do Piauí-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 080/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 080/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 080/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 22 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Portaria nº 16.100/2022-GS Teresina (PI), 22 de agosto de 2022.**

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 087/2022, firmado com a empresa JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 162, no dia 24/08/2022, tendo como objeto a execução de conclusão de Ponte no Povoado Baixinha, zona rural do município de Sigefredo Pacheco-PI neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 087/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 087/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 087/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 22 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.101/2022-GS Teresina (PI), 25 de agosto de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 088/2022, firmado com a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 162, no dia 24/08/2022, tendo como objeto a execução de 4.782,05 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Professor Joaquim Santos Filho, Conjunto Renascer, na zona urbana, do município de Campo Maior-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 088/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 088/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 088/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 25 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1321

**Portaria nº 16.102/2022-GS Teresina (PI), 26 de agosto de 2022.**

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 079/2022, firmado com a empresa POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 156, no dia 12/08/2022, tendo como objeto a execução de serviços da implantação do sistema de iluminação do estádio municipal Artuzão no município de Monsenhor Gil-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Iago César Silva Linhares, matrícula nº 360053-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira matrícula 351.339-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 079/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 079/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 079/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 26 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.103/2022-GS Teresina (PI), 26 de agosto de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 084/2022, firmado com a empresa G B PEREIRA ENGENHARIA cujo extrato foi publicado no DOE nº 163, no dia 25/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de construção de uma praça pública na zona urbana do município de Morro do Chapéu-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 084/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 084/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 084/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 26 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

**Portaria nº 16.104/2022-GS Teresina (PI), 26 de agosto de 2022.**

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 089/2022, firmado com a empresa F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME cujo extrato foi publicado no DOE nº 163, no dia 25/08/2022, tendo como objeto os serviços de implantação de 11.940,00 m² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbano do Município de Brasileira-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 089/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 089/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 089/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 26 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.105/2022-GS Teresina (PI), 26 de agosto de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 090/2022, firmado com a empresa SPÍTI ENGENHARIA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 163, no dia 25/08/2022, tendo como objeto os serviços de 1.070,20 m² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbano do Município de Bela Vista do Piauí-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 090/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 090/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 090/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 26 de agosto de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 4250, de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.018538/2022-55, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES ESTADUAIS DE 2022 do(a) servidor(a): LAZARO ROGÉRIO CARVALHO SOARES, Cargo: Médico matrícula: 212907-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, sendo candidato(a) a Deputado(a) Estadual no estado do Piauí, a partir de 09/08/2022 a 17/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4251, de 26 de agosto de 2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.018480/2022-40, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES ESTADUAIS DE 2022 do(a) servidor(a): Cloves José dos Santos, Cargo: Auxiliar de Serviço, Matrícula: 087213-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Diretoria de Unidade de Planejamento - DUP - Teresina - Piauí, sendo candidato(a) a Deputado(a) Federal no estado do Piauí, a partir de 15/08/2022 a 17/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4252, de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.018420/2022-27, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES ESTADUAIS DE 2022 do(a) servidor(a): ERTIMA MARIA FONTES DE MORAIS FREITAS, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 087370-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, sendo candidato(a) a Deputado(a) Federal no estado do Piauí, a partir de 22/08/2022 a 17/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5437

Portaria Nº 4254, de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2022.04.0955P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidora ELINEIDE MOURA CARDOSO, Cargo: NUTRICIONISTA, Classe: III-E, Matrícula: 025945-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA/PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO	EMPREGADOR
14/04/1986 a 28/02/1993	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4255, de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.022459/2022-49, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ERTIMA MARIA FONTES DE MORAIS FREITAS, Cargo: ENFERMEIRO, Classe: III-A, Matrícula: 087370-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão de Tempo de Serviço - SEADREV e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
02/05/1988 à 27/06/1988	-	Associação Piauiense de Combate ao Câncer Alcenor Almeida
28/06/1988 à 31/07/1991	Enfermeiro	Secretaria de Saúde do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4256, de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2021.04.1535P, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do servidora **SOLANGE MARIA SOARES CAMPOS DE CARVALHO**, Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**, Classe: **III-E** Matrícula: **036115-1**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – TERESINA - PI**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e Certidão de Tempo de Serviço expedida pela **SEADPREV** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
01/03/1984 à 31/05/1984	-----	-----
12/06/1986 à 30/04/1987	Assistente Social	Secretaria de saúde
01/04/1988 à 30/06/1991	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social e Cidadania

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4258, de 26 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.018000/2022-41, conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO** do(a) servidor(a): **Maria da Cruz de Sousa Martins Vale**, Cargo: **Assistente de Administração**, Matrícula: **004244-7**, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria- DUCARA - Teresina - PI**, referente ao **Quinquênio** de 01/07/1997 a 30/06/2002, a partir de 07/07/2022 a 04/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5437 e 5440**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ (CRC/PI)****RESOLUÇÃO CRC/PI Nº 553/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprova o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI). O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, no uso de suas atribuições legais regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de procedimentos destinados à apuração disciplinar de infrações praticadas pelos empregados do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí no exercício de suas atribuições funcionais.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
Da finalidade e da competência

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - Autoridade Instauradora: é a autoridade administrativa que detém competência para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

II - Processo Administrativo Disciplinar (PAD): é o instrumento processual destinado a apurar os fatos e a responsabilidade dos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí (CRC/PI) por infração praticada no exercício das atribuições do cargo ou função;

III - Comissão Disciplinar: é a unidade administrativa designada pela autoridade instauradora responsável para apuração dos fatos e processamento de irregularidades por intermédio do devido processo.

Art. 3º O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí obedecerá, no processamento das infrações cometidas pelos seus funcionários, entre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, finalidade, motivação, formalismo moderado, segurança jurídica, contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. Não constitui fundamento para a improcedência ou arquivamento sumário do procedimento disciplinar a exigência de absoluta correspondência entre a infração prevista no Regulamento de Pessoal e o fato atribuído ao funcionário.

Art. 4º A instauração do procedimento pode iniciar-se de ofício ou a pedido do interessado e será regida com observância aos procedimentos desta Resolução, ao Plano de Cargos e Salários do CRC/PI e, subsidiariamente, à legislação correlata.

CAPÍTULO II
Dos deveres e das proibições

Art. 5º São deveres dos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí os previstos no Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e Plano de Cargos e Salários do CRC/PI, em especial a observância às diretrizes estabelecidas no Art. 46.

Art. 6º É proibido aos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, sob pena de responsabilidade e aplicação de sanção disciplinar, a violação do disposto no art. 6º Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade e arts. 47 e 48 do Plano de Cargos e Salários do CRC/PI.

Parágrafo único. Constitui ainda infração ao Plano de Cargos e Salários do CRC/PI o fato de o funcionário deixar, por indulgência, de responsabilizar subordinado que cometeu infração no exercício da função ou, faltando-lhe competência, não levar o fato ao conhecimento do superior competente.

Art. 7º Caracterizada a infração administrativa ou caracterizado o ato ilícito praticado contra a Administração, o infrator fica sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência escrita;

II - suspensão por até 30 (trinta) dias;



III - rescisão do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Sem prejuízo à aplicação das sanções disciplinares previstas neste artigo, ficam os ocupantes dos cargos de confiança sujeitos a destituição ou afastamento do cargo por decisão do presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

TÍTULO II CAPÍTULO I Da instrução prévia

Art. 8º O coordenador, gerente, responsável ou funcionário que tiver ciência de violação ao Código de Conduta e Plano de Cargos e Salários do CRC/PI, irregularidades no serviço realizado ou no exercício das funções desempenhadas por funcionários sob sua responsabilidade é obrigado a encaminhar comunicação, imediata, detalhada e motivada à Diretoria Executiva.

Art. 9º A representação, que será escrita ou reduzida a Termo e assinada, deverá conter:

I - identificação e qualificação do representante;

II - as informações sobre o fato e sua autoria;

III - a indicação dos elementos de prova de que tenha conhecimento.

Art. 10. A Diretoria Executiva deverá remeter a representação para conhecimento do presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, o qual determinará a apuração dos fatos mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando se presumir a prática de ato infracional que contrarie os regramentos internos, passíveis de sanção disciplinar.

Art. 11. O presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí rejeitará a representação, mediante despacho fundamentado, quando esta, cumulativa ou isoladamente:

I - não contiver as formalidades exigidas no Art. 9º desta Resolução;

II - quando verificar que o fato narrado não configura infração;

III - não contiver os elementos mínimos para o seu processamento ou para a compreensão da controvérsia.

IV - a representação for anônima ou apócrifa.

Art. 12. Nos casos de representação apócrifa ou anônima, desde que baseada em elementos concretos de prova e verificada a plausibilidade dos fatos, a autoridade competente poderá, por força de ofício, formalizar a abertura de processo adequado baseado nos elementos verificados e, não, na representação.

Art. 13. Na Portaria que determinar a abertura do Processo Disciplinar, é dispensável a descrição dos fatos a serem apurados, fazendo constar os seguintes elementos:

I - número de protocolo do processo da representação;

II - a designação da Comissão com a identificação de seus membros, com nome, cargo, matrícula e a indicação de quem irá presidir os trabalhos;

III - prazo de conclusão dos trabalhos;

IV - o nome do investigado, sob a forma de iniciais.

Art. 14. A portaria delimitará o alcance das acusações, devendo a Comissão ater-se aos fatos ali descritos, podendo, entretanto, alcançar outros fatos quando vinculados com as irregularidades nela discriminadas.

Art. 15. A instauração do Processo Administrativo Disciplinar ocorrerá mediante a publicação da portaria no Diário Oficial e induzirá a produção dos seguintes efeitos:

I - interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente;

II - obriga o acusado a comunicar à Comissão eventual mudança de endereço;

III - impossibilita, temporariamente, a rescisão do contrato de trabalho. Parágrafo único. O Processo Disciplinar, por se tratar de procedimento destinado à apuração de materialidade de ato ilícito, configura medida administrativa sigilosa.

CAPÍTULO II Dos prazos

Art. 16. O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar começa a correr da data da publicação da portaria inicial e não ultrapassará 30 (trinta) dias, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente

justificado perante a autoridade que a constituir, quando, então, poderá ser prorrogada uma só vez, por até 30 (trinta) dias.

§ 1º A justificativa da prorrogação e o respectivo despacho instruirão o Processo Disciplinar.

§ 2º O ato de prorrogação deverá ser juntado ao processo.

Art. 17. A não conclusão do processo no prazo da prorrogação implicará a dissolução da Comissão Disciplinar pela autoridade instauradora, a qual, em outro ato, constituirá nova Comissão, podendo manter os mesmos membros ou designar novos, no todo ou em parte, principalmente se o interesse público assim o exigir.

Art. 18. Os prazos são contínuos e, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, não se suspendem, começando a fluir do primeiro dia útil seguinte à intimação ou citação, incluindo-se o dia do seu vencimento.

Art. 19. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

CAPÍTULO III Da Comissão Disciplinar

Art. 20. A Comissão Disciplinar será composta por 3 (três) funcionários efetivos, devendo a presidência da comissão ser atribuída ao funcionário ocupante de cargo efetivo superior ou ter categoria igual ou superior a do indiciado.

§ 1º Caberá à autoridade instauradora definir, previamente, a publicação da portaria de instauração da composição da Comissão Disciplinar.

§ 2º O desempenho desse encargo configura serviço relevante e irrecusável, ressalvado motivo relevante justificado pelo(s) funcionário(s) perante a autoridade que o(s) designar e nos casos de impedimento ou suspeição.

Art. 21. São circunstâncias que configuram a suspeição dos membros da Comissão Disciplinar em relação ao indiciado ou ao denunciante:

I - amizade íntima com ele ou parentes seus;

II - inimizade capital com ele ou parentes seus;

III - parentesco assim compreendido como o cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

IV - tiver compromissos pessoais ou comerciais como devedor ou credor;

V - tiver amizade ou inimizade pessoal ou familiar mútua e recíproca com o próprio advogado do indiciado ou com parentes seus; e

VI - tiver aplicado ao denunciante ou ao indiciado penalidades decorrentes de Processo Disciplinar.

Art. 22. São circunstâncias de impedimento para os membros da Comissão Disciplinar:

I - não estar em pleno usufruto das prerrogativas conferidas ao cargo;

II - ter participado de Processo Administrativo, na qualidade de testemunha do denunciante, do indiciado ou da comissão processante;

III - ter sofrido punição disciplinar;

IV - estar respondendo a Processo Disciplinar.

Art. 23. São atribuições da Comissão Disciplinar:

I - promover e manter a ordem do processo, observando-se:

a) elaboração de cronograma de trabalho;

b) juntada aos autos dos documentos por ordem cronológica e numeração de folhas a partir do Termo de abertura;

c) indicação, na capa dos autos, do número do processo e seus dados de identificação.

II - regular as ações e medidas a serem desenvolvidas no contexto do processo, mediante a elaboração de despachos, ofícios ou requerimentos, fazendo constar a finalidade a que se destinam;

III - juntar, mediante Termo ou despacho na própria peça, os documentos recebidos ou produzidos pelo denunciado;

IV - realizar e determinar de ofício ou a pedido, produção de provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos mediante a coleta de dados informativos e diligências em órgãos ou setores do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí;

V - designar, caso seja necessário, audiência de informantes e testemunhas, sendo as respectivas declarações reduzidas a Termo, mediante depoimentos e inquirições;



VI - requisitar, caso entenda necessário, a prestação de suporte técnico ou jurídico para acompanhamento do processo;

VII - guardar, em sigilo, tudo o quanto for dito ou produzido no curso do processo.

Art. 24. Durante os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, os membros da Comissão poderão ser afastados das suas atividades normais, ocupando o tempo que se tornar necessário para a conclusão dos trabalhos no prazo assinalado em Portaria.

Art. 25. Na hipótese de, no curso do processo, a Comissão concluir pela improcedência da denúncia, esta poderá encerrá-la tão logo reúna elementos suficientes para o convencimento da autoridade julgadora, com a remessa do processo para a competente decisão.

Art. 26. Concluído o exame sobre as circunstâncias da(s) irregularidade(s), a instrução do Processo Disciplinar será encerrada, e deve-se dar início aos trabalhos do relatório, o qual deverá conter: I - Introdução: deve conter os motivos que ensejaram a instauração do processo, a descrição sucinta do fato apurado e sua autoria, se houver;

II - Parte Expositiva: deve conter a descrição objetiva da apreciação da prova, análise crítica dos documentos, depoimentos, diligências, exame da defesa e emissão do entendimento a respeito das razões oferecidas em contrariedade aos fatos apresentados;

III - Conclusão: em que a Comissão Disciplinar emitirá o seu parecer em consonância com as provas e a parte expositiva, e pelo qual mencionará se há ou não indícios de infração administrativa ou prejuízo ao erário.

Art. 27. Encerrados os trabalhos, a Comissão Disciplinar deverá proceder à remessa dos autos para julgamento pelo presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Instrução

Art. 28. Por intermédio da Instrução, a Comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, com vistas à coleta de provas, recorrendo, quando necessário, ao auxílio de técnicos especializados e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 29. A comissão deve notificar, pessoalmente, o indiciado sobre o Processo Administrativo Disciplinar contra ele instaurado, indicando o horário e o local de funcionamento da Comissão.

Art. 30. Fica assegurado ao indiciado o direito de acompanhar o processo desde o início, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, bem como requerer diligências ou perícias.

§ 1º Será indeferido pelo presidente da Comissão pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

§ 2º O presidente da Comissão poderá, motivadamente, denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou sem nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 31. Não será assegurado ao indiciado o custeio com transporte e diárias para o exercício do direito de acompanhamento do Processo Disciplinar.

Art. 32. Se o indiciado não for encontrado no endereço que forneceu estando, portanto, em lugar incerto e não sabido, essa circunstância deverá ser reduzida a Termo, que será assinado pelos membros da Comissão.

Art. 33. Sem prejuízo de outras providências que entender cabíveis, o presidente da Comissão, após determinar a juntada aos autos do referido Termo, deverá adotar as providências cabíveis para a notificação por edital do indiciado.

Art. 34. Se o indiciado regularmente citado na forma dos artigos anteriores não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo, os trabalhos de instrução prosseguirão sem prejuízo ao direito de defesa, que poderá ser amplamente exercido no momento próprio.

Parágrafo único. Caso o funcionário se recuse a receber o Mandado de Notificação, a ocorrência **deve ser reduzida a Termo**.

Seção II

Do afastamento temporário

Art. 35. O presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, de ofício ou mediante requisição da Comissão Disciplinar, poderá, como medida cautelar, determinar o afastamento do funcionário processado, nos casos em que seu livre acesso ao CRC/PI poderá trazer prejuízo aos trabalhos de apuração.

Parágrafo único. O período de afastamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, findo o qual o funcionário reassumirá suas funções.

Art. 36. O período de afastamento poderá ser interrompido a critério do presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Art. 37. Antes de afastar o funcionário, a autoridade instauradora deve verificar se ele já foi notificado do PAD contra si instaurado para que, se desejar, exerça o direito de acompanhar o processo.

Art. 38. Durante o período de afastamento, o funcionário:

I - deve permanecer em endereço certo e sabido, que lhe permita pronto atendimento a todas as requisições processuais;

II - poderá ser designado para o exercício de função diversa compatível, em local e horário determinados pela autoridade instauradora.

Art. 39. O afastamento preventivo constitui medida de interesse processual e não será considerado para efeito de compensação com pena aplicada ao funcionário, nem suspende ou interrompe contagem de tempo para qualquer efeito.

Seção III

Da inquirição das testemunhas

Art. 40. As testemunhas serão intimadas a depor com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento, mediante intimação expedida pelo presidente da Comissão, com indicação do local, dia e hora para serem ouvidas, devendo a segunda via, com o ciente, ser anexada aos autos.

Art. 41. A Intimação de testemunhas para depor deve:

I - sempre que possível, ser entregue, direta e pessoalmente, ao destinatário, com contrarrecibo lançado em sua cópia; e

II - ser individual, ainda que diversas testemunhas residam no mesmo local ou trabalhem na mesma repartição ou seção.

Art. 42. Sendo a testemunha pessoa estranha ao Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, será solicitado seu comparecimento para prestar esclarecimentos sobre os fatos objeto do processo que tiver conhecimento.

Art. 43. A testemunha prestará depoimento do que lhe for perguntado e do que souber a respeito dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar, devendo ser qualificada, se é parente, e em que grau, do indiciado, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar sua credibilidade.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas individualmente, de modo que umas não saibam nem ouçam os depoimentos das outras.

§ 2º Se nem todas as testemunhas intimadas puderem ser ouvidas no mesmo dia, o presidente da Comissão expedirá nova Intimação, com a indicação do local, dia e hora, para serem ouvidas.

§ 3º Não será permitido que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.

§ 4º O presidente da Comissão, antes de dar início à inquirição, advertirá o depoente de que, se faltar com a verdade, estará incurso em crime de falso testemunho tipificado no Art. 342 do Código Penal, bem como perguntará se se encontra em algumas das hipóteses de suspeição ou impedimento previstas em lei, especialmente se é amigo íntimo ou inimigo capital do indiciado.

§ 5º O depoimento será prestado oralmente e reduzido a Termo, não sendo lícito à testemunha trazê-los por escrito, sendo permitidas breves consultas a apontamentos.

§ 6º Na redução a Termo do depoimento, o presidente da Comissão deverá cingir-se, tanto quanto possível, às expressões usadas pelas testemunhas, reproduzindo fielmente as suas frases.

§ 7º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

§ 8º Se necessário, o presidente da Comissão poderá solicitar que as testemunhas ou o indiciado procedam ao reconhecimento de pessoas



envolvidas direta ou indiretamente com os atos ou fatos que estejam sendo apurados no processo.

Art. 44. A Comissão empregará, ao longo de toda a arguição, tom neutro, não lhe sendo lícito usar de meios que revelem coação ou intimidação.

§ 1º As perguntas devem ser formuladas com precisão e habilidade para que se possa balizar a segurança das alegações do depoente.

§ 2º O indiciado ou o seu procurador poderão assistir à inquirição das testemunhas, sendo-lhes vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se, porém, reinquiri-las por intermédio do presidente da Comissão, no final de cada depoimento, após esgotadas as perguntas feitas pelos membros da Comissão.

Art. 45. Se qualquer pessoa que não haja sido convocada se propuser a prestar declarações ou formular denúncias, será tomado seu depoimento, fazendo constar no início do Termo as circunstâncias do seu comparecimento espontâneo.

Art. 46. Ao final do depoimento, o presidente da Comissão franqueará a palavra ao depoente, para que, se desejar, aduza alguma coisa mais que se relacione com o assunto objeto do processo.

Art. 47. Terminado o depoimento, antes da aposição das assinaturas, será feita a leitura por qualquer dos membros da Comissão, a fim de possibilitar as retificações cabíveis, que serão feitas em seguida às últimas palavras lidas.

Art. 48. O Termo de Depoimento será assinado ao final e rubricadas todas as suas folhas, pela testemunha, pelo presidente da Comissão e pelos membros.

§ 1º Se a testemunha não souber assinar o Termo de Depoimento, ou não puder fazê-lo, o presidente pedirá a alguém que o faça por ela, depois de lido na presença de ambos.

§ 2º É facultado à testemunha solicitar cópia do Termo, que deverá ser fornecida ao término do depoimento.

§ 3º Caso a testemunha tenha sido arrolada pelo indiciado, o Termo de Depoimento também será assinado pelo indiciado, se presente.

Seção IV

Do interrogatório do indiciado

Art. 49. Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão promoverá o interrogatório do indiciado.

Parágrafo único. Se houver mais de um indiciado, cada um deles será interrogado separadamente e, sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

Art. 50. O indiciado será qualificado e, depois de cientificado da acusação, interrogado sobre os fatos e circunstâncias, objeto do processo e a imputação que lhe é feita.

§ 1º Serão consignadas em ata as perguntas que o indiciado deixar de responder e as razões que invocar para não fazê-lo.

§ 2º O silêncio do indiciado não importará confissão, mas poderá constituir elemento para a formação do convencimento da autoridade julgadora.

§ 3º O procurador do indiciado poderá assistir ao interrogatório, sendo-lhe vedado interferir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas.

Art. 51. As respostas do indiciado serão ditadas pelo presidente da Comissão e reduzidas a Termo, que, depois de lido por qualquer dos membros da Comissão, será rubricado em todas as suas folhas e assinado pelo presidente da Comissão, pelos membros, pelo indiciado e seu procurador, se presente.

Seção V

Do Termo de Indiciamento

Art. 52. Encerrada a fase instrutória, a Comissão procederá a uma exposição sucinta e precisa dos fatos arrolados, os quais poderão constituir o indiciado como autor da irregularidade. O documento com a exposição deverá ser anexado à Citação do indiciado para que seja apresentada defesa por escrito.

Art. 53. A indicição lavrada a Termo, além de tipificar a infração disciplinar, indicando os dispositivos legais infringidos, deverá especificar os fatos imputados ao acusado e as respectivas provas, com a indicação das folhas do processo onde se encontram.

Parágrafo único. A indicição delimita processualmente a acusação, não permitindo que, posteriormente, no relatório ou no julgamento, sejam considerados fatos nela não discriminados.

Art. 54. Se as provas dos autos levarem à conclusão de que as irregularidades foram cometidas por outra pessoa e, não, pelo acusado, deverá a Comissão, em exposição de motivos fundamentada, fazer os autos conclusos à autoridade instauradora, com a sugestão de absolvição antecipada, arquivamento do processo e instauração de novo processo para responsabilização do agente apontado como autor das irregularidades.

Seção VI

Da Citação

Art. 55. O acusado será citado por mandado expedido pelo presidente da Comissão, que terá como anexo cópia do Termo de Indiciamento, para apresentar defesa escrita, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador.

Art. 56. Da Citação deverá constar o prazo concedido para a defesa, o local de vista do Processo Administrativo Disciplinar e o horário de atendimento, bem como o registro de que tem como anexo cópia do Termo de Indiciamento, na qual consta a descrição e a tipificação das infrações que lhe são imputadas.

Art. 57. A Citação é pessoal e individual, devendo ser entregue diretamente ao acusado mediante recibo em cópia do mandado.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação de defesa será contado a partir da data de recebimento da Citação pelo acusado.

Art. 58. Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado pelo menos uma vez no Diário Oficial e uma vez em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar a defesa.

Seção VII

Da defesa do acusado

Art. 59. O prazo para a defesa será de 10 (dez) dias e, havendo dois ou mais acusados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. No caso de citação por edital, o prazo para a defesa será de 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital que ocorreu por último, no Diário Oficial ou no jornal de grande circulação.

Art. 60. A vista dos autos do Processo Disciplinar pelo acusado ou seu procurador deverá ser dada no local de funcionamento da Comissão, durante o horário normal de expediente.

Art. 61. A Comissão somente pode iniciar os trabalhos do relatório após o término do prazo para a defesa, salvo se o acusado ou seu procurador, ao apresentá-la, renunciar expressamente ao prazo remanescente.

Art. 62. O acusado poderá, mediante instrumento hábil, delegar poderes para procurador efetuar sua defesa, desde que não seja funcionário público, em face dos impedimentos legais.

§ 1º Deverão ser fornecidas cópias de peças dos autos, quando solicitadas por escrito pelo acusado ou seu procurador.

§ 2º Sempre que o acusado desejar formular um questionamento, propor quesito para perícia ou que seja realizada diligência, deverá solicitar por escrito ao presidente da Comissão que, em despacho fundamentado, deferirá ou indeferirá o pedido.

Art. 63. Havendo vários acusados e sendo deferido pedido de perícia ou diligência de um deles, a prorrogação do prazo da defesa beneficia os demais, que, se já tiverem entregado suas defesas, poderão aditar novas razões.

Art. 64. Implica reconhecimento de revelia o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal e será declarada, por Termo, nos autos do processo.

Seção VIII

Do Relatório

Art. 65. Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.



§ 1º Se o processo não atender aos requisitos legais, ou se for verificada a existência de qualquer outro vício insanável, a autoridade instauradora declarará a sua nulidade total ou parcial e constituirá outra comissão para refazê-lo a partir dos atos declarados nulos.

§ 2º Será declarado nulo o processo administrativo por ocorrência de irregularidades que impliquem cerceamento ao direito de defesa do acusado.

Art. 66. O Relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do funcionário e informará se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos.

Art. 67. O Relatório poderá, ainda, propor o arquivamento do processo por insuficiência de provas ou por não ter sido possível apurar a autoria.

Art. 68. Reconhecida a responsabilidade do acusado, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido e as circunstâncias agravantes ou atenuantes, se houver.

Art. 69. O Processo Disciplinar, com o Relatório da Comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Parágrafo único. A Comissão dissolve-se, automaticamente, com a entrega do Relatório Final.

Seção IX Do Julgamento

Art. 70. Concluído o Relatório, os autos serão remetidos ao presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí para julgamento e imposição da respectiva sanção disciplinar.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
§ 2º A autoridade julgadora formará sua convicção pela livre apreciação das provas, podendo solicitar, se julgar necessário, parecer fundamentado da assessoria jurídica a respeito do processo.

§ 3º O acusado defende-se contra a imputação de fatos ilícitos, podendo o presidente decidir por adotar capitulação legal diversa da que lhes deu a Comissão, sem que implique cerceamento de defesa.

Art. 71. É nulo o julgamento realizado:

I - com base em fatos ou alegativas inexistentes no Termo de Indiciamento;

II - de modo frontalmente contrário às provas existentes no processo;

III - discordante das conclusões factuais da Comissão, quando as provas dos autos não autorizam tal discrepância;

IV - com falta de capitulação da transgressão atribuída ao acusado.

Parágrafo único. O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

CAPÍTULO IV Dos Recursos

Art. 72. Concluído o julgamento e proferida a decisão pelo presidente do CRC/PI, o funcionário será notificado e, caso tenha interesse na revisão do julgado, poderá interpor Pedido de Reconsideração ao Conselho Diretor no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Notificação.

Art. 73. O Pedido de Reconsideração será dirigido apenas uma única vez e tão somente à autoridade originária que emitiu a decisão que se quer reformar, mediante apresentação de argumentos e fatos novos capazes de modificar ou alterar as razões que conduziram a aplicação da penalidade.

Art. 74. O Pedido de Reconsideração não será conhecido:

I - pela ausência de pressupostos processuais relacionados ao interesse, legitimidade e tempestividade;

II - quando o teor do pedido de reforma não deduzir explicitamente algum fato ou argumento novo.

Art. 75. O Pedido de Reconsideração será recebido tão somente no efeito devolutivo, cabendo ao presidente do CRC/PI, caso as circunstâncias sejam determinantes a causar prejuízo ao recorrente, conceder o efeito suspensivo.

Art. 76. Mantida a decisão recorrida, será lavrada a respectiva certidão de trânsito em julgado, remetendo-se ao Setor de Recursos Humanos determinação para registro de penalidade nos assentamentos funcionais.

Parágrafo único. Transitada em julgado a penalidade, fica prejudicado o procedimento de avaliação funcional referente ao exercício em que foi aplicada a penalidade.

CAPÍTULO V Título I

Do Termo de Compromisso de Adequação Funcional

Art. 77. Fica instituído, por intermédio desta Resolução, o Termo de Compromisso de Adequação Funcional como medida alternativa à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, aplicável apenas em infrações disciplinares leves.

Parágrafo único. Considera-se Infração Disciplinar Leve aquela passível de aplicação da penalidade de Advertência ou que possa ser considerada de lesividade mínima, sem grave prejuízo à regularidade dos serviços ou aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 78. O compromisso de adequação funcional será formalizado por intermédio de um Termo de Compromisso de Adequação Funcional (TCAF), por meio do qual o funcionário se comprometerá, perante o CRC/PI, a ajustar sua conduta às exigências legais e normativas.

Art. 79. O compromisso de adequação funcional poderá ser adotado nos processos disciplinares já instaurados, se presentes os critérios necessários à sua aplicação.

Art. 80. Constitui premissa básica para propositura do compromisso de adequação funcional que o funcionário tenha reconhecido a falta praticada e aceite firmar o TCAF. Caso esse requisito não seja atendido, a autoridade competente poderá determinar a apuração do fato por meio de procedimento disciplinar.

Art. 81. Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas do CRC/PI:

I - averiguar os fatos imputados ao funcionário, por meio de coleta simplificada de informações, que permitam concluir pela conveniência da aplicação do compromisso de adequação funcional;

II - processar e firmar o TCAF com o funcionário, o qual será submetido à homologação do presidente do CRC/PI;

Parágrafo único. O presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí poderá designar Comissão Disciplinar, nos moldes desta Resolução, para processar e firmar o TCAF com o funcionário.

Art. 82. Depois de homologado, o compromisso de adequação funcional será registrado nos assentamentos do funcionário, sem caráter punitivo.

Art. 83. A autoridade competente poderá restringir a aplicação de novo compromisso de adequação funcional ao funcionário que reincida em infração leve no período de um ano após a homologação do TCAF anterior.

Título II Das disposições finais

Art. 84. Quando for verificada a ocorrência de dano aos cofres públicos, o presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí determinará a tomada das providências cabíveis para fins ressarcimento do prejuízo.

Art. 85. O prejuízo deve ser quantificado expressa e objetivamente pela Comissão, salvo se o trabalho, pelo seu volume, recomendar que deva ser feita por comissão especialmente designada pela autoridade instauradora.

Art. 86. Sem prejuízo da utilização de outros meios, evidenciada a ocorrência de dano ou prejuízo aos cofres do CRC/PI, o ressarcimento de bens e valores poderá ser processado por intermédio de uma das modalidades previstas Instrução Normativa CGU n.º 04/2009 e na Instrução Normativa n.º 56/2007, do Tribunal de Contas da União.

Art. 87. Compete ao presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí baixar instruções complementares a este Regulamento.

Art. 88. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC/PI

Homologada: Plenária CRC/PI nº 898, reunida dia 12 de agosto de 2022.
Deliberação CRC/PIN.º 20/2022

P. P. 7706



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL**

PORTARIA Nº 281/2022-GAB

Teresina(PI), 30 de agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 282/2022-GAB

Teresina(PI), 30 de agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 558

PORTARIA Nº 280/2022-GAB

Teresina(PI), 22 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E.P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 557

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA GDPG Nº 581/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí na 176ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Defensores Públicos: SARAH VIEIRA MIRANDA, DARCIO RUFINO DE HOLANDA e GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e os Defensores Públicos GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA e GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA, respectivamente, como 1º e 2º suplente, para comporem a COMISSÃO ELEITORAL no processo de sufrágio para escolha de Ouvidor Geral Externo da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de agosto de 2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 582/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí na 176ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da Comissão Eleitoral, contar com a estrutura administrativa da Instituição para bem desempenhar suas funções.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os colaboradores Ângela Maria Ferry de Oliveira, Amarilis Eliane Domingos Almeida, Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias, George Vitor de Carvalho Santana, Lázaro Diego Lemos Castro e Tatiara de França Nogueira e Silva, para comporem a COMISSÃO DE APOIO PARA ELEIÇÃO para escolha de Ouvidor Geral Externo da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de agosto de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 140

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 267/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 142/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Joyce Medeiros De Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715 como fiscal do Contrato Nº 142/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Concretizar Refrigeração e Manutenção Elétrica Eireli – CNPJ: 24.109.950/0001-17, que tem como objeto: A contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.501,00m² de vias públicas no município de Buriti dos Lopes – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Concretizar Refrigeração e Manutenção Elétrica Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores

designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****PORTARIA Nº 268/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 164/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ALSILVAMESQUITA EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato Nº 164/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a L Silva Mesquita Eireli – CNPJ: 42.011.949/0001-37, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.749,72m² de vias públicas no município de Nazaré do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da L Silva Mesquita Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****PORTARIA Nº 269/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 170/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato Nº 170/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda – CNPJ: 18.825.048/0001-02, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os



serviços de construção de um campo de várzea na comunidade Melâncias no município de São Francisco do Piauí., e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE

PORTARIA Nº 270/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 172/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 172/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 11.008,00m² de vias públicas no município de São João da Fronteira – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construir Construção, Locação de Equip. e Adm. de Obras Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE
Of. 1217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 030/2022-PRESIDÊNCIA/FEPISERH

Nomeia os pregoeiros e equipe de apoio, da Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Coordenação de Licitações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, até 31 de Dezembro de 2022, os seguintes membros.

- I – JOÃO FERNANDES TAJRA TORRES NUNES – Pregoeiro;**
- II – MARIA CRISÁLIDA FERNANDES DE SOUZA – Pregoeira;**
- III – ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO – Pregoeiro;**
- IV – HERMES NUNES LEITÃO – Equipe de Apoio;**
- V – PAULA CRISTIANA DA SILVA CARDOSO – Equipe de Apoio;**
- VI – SEBASTIÃO BENTO COELHO FILHO – Equipe de Apoio;**
- VII – RUTH LEAL DA SILVEIRA – Equipe de Apoio.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares de Teresina (PI), em 31 de agosto de 2022.

ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES
Presidente – FEPISERH

PORTARIA Nº 031/2022-PRESIDÊNCIA/FEPISERH

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, até 31 de Dezembro de 2022, os seguintes membros:

- I – ALEXSANDER BRUNO SAMPAIO BORGES – Presidente;**
- II – JOÃO FERNANDES TAJRA TORRES NUNES – Membro;**
- III – ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO – Membro;**
- IV – MARIA CRISÁLIDA FERNANDES DE SOUZA – Membro.**



Art. 2º - Após publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares de Teresina (PI), em 31 de agosto de 2022.

ÍTALOSÁVIO MENDES RODRIGUES

Presidente – FEPISERH

Of. 301

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA

PORTARIA/SDG/HRSDA Nº 008/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental, sendo que a Constituição Federal de 1988 busca assegurar um direito de todos e dever do Estado, entretanto o problema de escassez de recursos orçamentários e a desorganização da administração pública tem gerado diversas demandas de judicialização da saúde, visando consolidação do direito à saúde;

CONSIDERANDO que a unidade hospitalar HRSDA segue as orientações da SUGAD/SESAPI quanto o anexo 8 (Fluxograma Contratação Direta), resolução CGRF nº 003/2020 de 07 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que uma das prerrogativas da Administração Pública no regime jurídico dos contratos é a modificação unilateral, visando a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, conforme dispõe o artigo 104, inciso I, Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, conforme dispõe o artigo 141, inciso V, Lei 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO que os processos administrativos do HRSDA são instruídos de forma manual, uma vez que o sistema SEI implantado em 2021 está em fase de adaptações, em razão da falta de estrutura nos setores e nível de capacidade técnica/operacional de pessoal;

CONSIDERANDO que as contratações realizadas pelo Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta, são formalizadas por dispensa de licitação, com base no fluxo da resolução CGRF nº 003/2020, regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Medida Provisória 1.047/2021 e suas alterações legais;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE emitiu parecer referencial nº 6/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI em 02 de Julho de 2021, relativo ao pagamento indenizatório, nos casos de apuração de fatos que for declarado a nulidade dos contratos administrativos, tendo a Administração o dever de indenizar o contratado através de “pagamento via indenizatória”;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar suposta nulidade contratual na contratação de insumos e serviços;

Art. 2º Designar os servidores **Benjamin Rodrigues Neto** (matricula nº 170507-5), **Ossian Carvalho Feitosa Júnior** (matricula nº 213563-9) e **Gilberto Monteiro Saraiva** (matricula nº 165457-8) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de fatos e a elaboração de relatório final no(s) processo(s) administrativos em epígrafe: 025/2022 e 026/2022

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Uruçuí (PI), 31 de agosto de 2022.

Of. 090

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 4321, de 31 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.018113/2022-46**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

LUDSON FERREIRA SOARES, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como Fiscal de Contratos e **WISLLAN CESAR SANTOS SILVA**, CPF nº 030.302.943-9, Matrícula nº 280521-9, como Gestor de Contratos, lotados na **DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DUAUF**, do:

• **Contrato nº 121/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56 (**ID 5271192**);

• **Contrato nº 122/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75 (**ID 5271200**);



- **Contrato nº 123/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 11.229.270/0001-95 (**ID 5271209**);
- **Contrato nº 124/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP, CNPJ sob o nº 28.868.821/0001-63 (**ID 5271221**);
- **Contrato nº 125/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa W2 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.079.667/0001-50 (**ID 5271230**);
- **Contrato nº 126/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49 (**ID 5271232**);
- **Contrato nº 127/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 05.268.490/0001-25 (**ID 5271246**);
- **Contrato nº 128/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 21.681.352/0001-57 (**ID 5271256**);
- **Contrato nº 129/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob o nº 35.186.943/0001-35 (**ID 5271265**);
- **Contrato nº 130/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23 (**ID 5271268**);
- **Contrato nº 131/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 31.030.858.0001/22 (**ID 5271277**);
- **Contrato nº 132/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53 (**ID 5271286**);
- **Contrato nº 135/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46 (**ID 5271291**);
- **Contrato nº 136/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24 (**ID 5271295**);
- **Contrato nº 140/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa TCE TORRES EIRELI, CNPJ sob o nº 20.626.083/0001-36 (**ID 5271303**);
- **Contrato nº 141/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa EMPRESA FIX COM. ATAC.DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.369.348/0001-77 (**ID 5271315**);

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 31 DE AGOSTO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 5549

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 108/2022

DATA: 31 de agosto de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Erick Mathews Rodrigues de Araújo**, CPF Nº 070.029.763-46, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **TECNIC ENGENHARIA LTDA**, Processo Administrativo Nº 00337.000590/2021-10.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
52/2022	TECNIC ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.717.160/00001-07	O objeto é referente a contratação de empresa para a Construção de um Campo de Várzea com grama, no Povoado Cabimba, na Zona Rural do Município de São Miguel Do Fidalgo-PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **52/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **52/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **52/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI
Of. 1235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que na **Portaria nº 141/2022** publicado no DOE nº 15, de 21/01/2022, p. 18, onde se lê “cpf” nº 02.508.573-10, **leia-se** “cpf” 023.508.573-10.

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de Agosto de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação GELICO/SEDUC-PI
Of. 814

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 363/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **320/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: N.º 10.915.057/0001-74, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 9.360,00m², no município de Lagoinha do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 31 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 364/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **321/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **TERRA PROJETOS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: N.º 16.642.835/0001-85, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 11.328,00m², no município de Santa Luz - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 31 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 365/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **322/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, inscrita



no CNPJ: N° 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água, na localidade Canto da Volta, zona rural do município de São Miguel do Fidalgo - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 31 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA N.º 366/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de apoio técnico, Matrícula n.º 352578-3 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 323/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: N.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.984,00m², no município de Cabeceiras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2358

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 078/2021

PROCESSO N.º 177/2021;

PROCESSO SEI N.º 00119.000455/2022-11;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 040/2021;

CONTRATO N.º 078/2021;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ N.º 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CONSÓRCIO GURGUEIA II, CNPJ n.º 43.346.547/0001-56;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “a”, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 078/2021, RELATIVO A OBRA DE “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI-411, TRECHO: CORRENTE / RIACHO FRIO, COM 49,0 KM DE EXTENSÃO”, CONFORME ART. 65, I, “A”, § 1º, DA LEI N.º 8.666/93.

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

- **ACRÉSCIMO DE 17,98% (DEZESSETE INTEIROS E NOVENTA E OITO CENTÉSIMO POR CENTO.) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 2.517.098,07 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZESSETE MIL NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**
- **SUPRESSÃO DE 0,83% (OITENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 116.667,27 (CENTO E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 14.000.256,08 (QUATORZE MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 16.400.430,80 (DEZESSEIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), OU SEJA, O PRESENTE ADITIVO CAUSARÁ UM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR DE R\$ 2.400.430,80 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO N.º 078/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL: 3067;

N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01022;

N.º AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08783;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – CONSÓRCIO GURGUEIA II.

Of. 2360



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.000609/2022-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ
OBJETO DA LICITAÇÃO	Elaboração do projeto de usina de tratamento e transformação de resíduos sólidos em material de valor agregado por meio de processo biomecânico e destinação final de resíduos sólidos integrado ao plano de recuperação de área degradada (PRAD) de dois lotes e mobilização e formação da associação de catadores de materiais recicláveis no Município de Picos, no Estado do Piauí.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalho&id_documento=2910078&id_documento=3177176
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/09/2022, ÀS 10:00 (dez) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 352.830,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA SIAPE	2022NR00105

Of. 702

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA A DE O AMARO.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa A DE O AMARO, estabelecida na Rua Cel. Correia, nº 257, Centro, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.221.404/0001-21, aqui representada por Amadeu de Oliveira Amaro, CPF: 347.416.663-87, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 055/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 3390339

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: CAIXA, AGENCIA: 3436, CONTA: 00623007-9, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.
CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 23 de Agosto de 2022.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

A DE O AMARO
CNPJ nº 11.221.404/0001-21

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA ARILSON DUARTE COSTA 06428078333

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.967.682/0001-77, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa ARILSON DUARTE COSTA 06428078333, estabelecida na Rua Valdivino Carvalho, nº 228, Curujal, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.321.640/0001-18, aqui representada por ARILSON DUARTE COSTA, CPF sob o nº 064.280.783-33, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 054/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: BRADESCO SA, AGÊNCIA: 5792-4, CONTA: 18445-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta. **CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 19 de agosto de 2022.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

ARILSON DUARTE COSTA 06428078333
CNPJ nº 40.321.640/0001-18

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÓNIDAS MELO, E A EMPRESA J FERREIRA DA SILVA FILHO-ME

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÓNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Lianne de Sousa Santos; e a Empresa J FERREIRA DA SILVA FILHO-ME, estabelecida na RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, nº 476, Bairro CENTRO, BARRAS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.521.444/0001-50,

aqui representada por JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF sob o nº 387.169.503-30, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 056/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 27.201,03 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107
Fonte: 100/113
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 3436, OP003, CONTA: 00000854-4, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta. **CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 24 de agosto de 2022.

Lianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

J FERREIRA DA SILVA FILHO - ME
CNPJ nº 41.521.444/0001-50

Of. 224



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000583/22-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 107.735,00 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 107.735,00 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Maio de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 02 de Agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

Of. 430

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.003361/2020-37
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO	07.471.758/0001-57
CONTRATADO	COLABORADORES DO NUCEPE
OBJETO	Serviços prestados sem cobertura contratual, devidamente apurados em sindicância, decorrente da prestação de serviços ao NUCEPE VALOR GLOBAL R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
NOTAS DE RESERVA	2022NR00329/ 2022NR00281
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DE DESPESA	339092/ 339047
FONTE DE RECURSO	100
DATA DE ASSINATURA	29/08/2022
SIGNATÁRIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Of. 481

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 13 de setembro de 2022, às 10h00min (Dez horas), realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para aquisição de material de expediente para atendimento das demandas do município de Beneditinos - PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 29 de agosto de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos - PI

P. P. 7711

**EXTRATO DE CONTRATO nº 41/2022**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 11/2021
 OBJETO: Prestação de serviço para transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino do Município de Morro Cabeça no Tempo-PI.
 CONTRATADA: Duarte empreendimentos LTDA
 CNPJ: 21.547.493/0001-54
 Valor: R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)
 Vigência: da data da assinatura até 31/12/2022
 Data da Assinatura: 13/05/2022
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993
 Fonte Pagadora: 553 transferências de recursos do FNDE referente ao programa social de apoio ao transporte escolar- Projeto/atividade 12.361.1372.2062.0000- elemento da despesa 33.90.39

P. P. 7718**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
AVISOS DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 005/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 16/09/2022, às 08h30min, tendo como objeto a Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural do município. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/Convênio nº 919903/2021 - CODEVASF. Valor: R\$ 464.090,84. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e TEL: 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 19/09/2022, às 08h30min, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de uma passagem molhada na zona rural do município. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral. Valor: R\$ 154.805,51. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí-PI, 29 de agosto de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
 Agente de Contratação

P. P. 7719**MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Item, Modo De Disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo tipo ambulância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início Do Acolhimento Das Propostas: 01/09/2022, às 09 h e 00 min. Abertura Das Propostas: 15/09/2022, às 09 h e 00 min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 15/09/2022, às 09 h e 10 min. Plataforma: Bbmnet Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). EDITAL: www.itainopolis.pi.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: itainopoliscpl@hotmail.com ou na Prefeitura, situada nesta cidade na Av. Alvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h às 14h

Itainópolis/PI, 30 de agosto de 2022.

AILTO PIMENTEL BENICIO
 Pregoeiro Oficial/PMI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Parnaguá- PI, através da CPL, torna público que REALIZARÁ licitação, modalidade Concorrência Pública Nº 001/2022-PMP/PI, do tipo menor preço e adjudicação global, em 30/09/2022 às 08h00min. OBJETO: Contratação de empresa. especializada para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Município . RECURSO: Próprios/MDR e outros. Mais informações estão disponíveis no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, E-mail: cplpmp@parnagua.pi.gov.br. Formalização De Consultas E Edital - www.tce.pi.gov.br.

Parnaguá-PI, 30 de agosto de 2022.

LUCIANO LOPES FREITAS
 Presidente da CPL

P. P. 7720**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 130/2022; Processo Administrativo nº 030/2022; Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022; Contratante: Município de Porto Alegre do Piauí (PI), CNPJ nº 01.613.513/0001-30. Contratada: Homero Francisco Pereira Sena EIRELI - ME, CNPJ nº 30.949.034/0001-98. Regulamento: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Fundamentação: Art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustíveis para Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Porto Alegre do Piauí - PI, Conforme Convênio nº 015/2022 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/Tesouro Estadual. Valor global: R\$ 149.799,15 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Vigência: 31/12/2022. Fonte de Recursos: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE. Data: 26 de agosto de 2022. Márcio Neiva Martins, CPF Nº 536.865.863-04. Prefeito Municipal, Homero Francisco Pereira Sena, CPF Nº 675.043.103-87. Pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ-PI**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 064/2022; Processo Administrativo nº 070/2022 Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 007/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí Contratado: MARTINHO FIDEL DE MORAIS - ME - CNPJ 17.134.741/0001-68 Objeto: Adequação de estradas vicinais no município de Wall Ferraz - PI. Valor: R\$ 464.500,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Fonte de Recurso: 700 Recursos Convênio Federal, Convênio 919852/2021, Proposta 038108/2021. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25/08/2022.

Contrato nº 065/2022; Concorrência: 002/2022 Forma de Realização: Eletrônica Processo Administrativo: 064/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí Contratado: RC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 40.581.074/0001-83. Objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS da localidade Várzea da Cruz, município de Wall Ferraz - PI. Valor: R\$ 397.246,00 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais) Fonte de Recurso: 601 Investimento SUS, Proposta 11948.7120001/19-002 – Ministério da Saúde. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30/08/2022.

P. P. 7721



ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000240/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001359
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 17/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	36.286.554/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI
Prazo de vigência	200 DIAS
Prazo de execução	180 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	11/07/2022
Valor Global	R\$ 1.017.175,60
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00113
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022 RO 08701
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: L T XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000891/2022-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	220 00 701
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	ALTOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF Contratado	41.506.072/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DA ZONA URBANA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI.
Prazo de vigência	150 DIAS
Prazo de execução	120 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	02/08/2022
Valor Global	R\$ 788.772,19
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00081
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R008709
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: ALTOS ENGENHARIA LTDA

Of. 657

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020304/2021-97
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$450.231,10 (Quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta um reais e dez centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.009150/2022-63
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV).
CNPJ do Contratado	73.852.873/0002-87
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$95.214,83 (Noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO - C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV)



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007929/2022-44
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV)
CNPJ do Contratado	73.852.873/0002-87
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$137.996,79 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO - CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV)

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017879/2022-48
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	KHRYS – TEC LTDA
CNPJ do Contratado	09.470.570/0001-10
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$5.146,45 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA – KHRYS – TEC LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020873/2022-13
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	KHRYS – TEC LTDA.
CNPJ do Contratado	09.470.570/0001-10
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$19.542,05 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA – KHRYS – TEC LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018846/2021-08
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$100.112,81 (Cem mil, cento e doze reais e oitenta e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018856/2021-35
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$5.925,60 (Cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	25/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021259/2022-79
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	01.765.178/0001-96
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e material hospitalar em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$959.909,58 (Novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	26/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS - HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021363/2022-63
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$1.036.065,19 (Um milhão, trinte e seis mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LÍVIA MARIA VERAS MAGALHÃES – RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021924/2022-24
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.868.387,09 (um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA – CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022627/2022-04
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.135.557,46 (dois milhões e cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA – CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022919/2022-39
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.399.078,03 (dois milhões e trezentos e noventa e nove mil e setenta e oito reais e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA – CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022923/2022-05
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.927.102,96 (um milhão e novecentos e vinte e sete mil e cento e dois reais e noventa e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA – CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023442/2022-17
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ do Contratado	16.703.014/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.709.851,25 (um milhão e setecentos e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	31/08/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Néris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCO NAKELSON GOMES DA SILVA – CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011066/2021-29.
ID BB Nº 947264.

OBJETO: Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO para a Central Estadual e Centrais Regionais de Rede de Frios do Estado do Piauí.

Pregoeira: Eliane Cardoso de Araújo.

Data da Adjudicação: 29/08/2022.

Data da Homologação: 31/08/2022.

Autoridade Superior: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA:

DETENTORA	JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ:	CNPJ: 27.602.029/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	27.156.705-8
ENDEREÇO:	ROD BR 101 KM 98 SÍTIO CANANGA s/n ANEXO I
CONTATOS:	(79) 30862834

Teresina-PI, 31 de agosto de 2022.

Antônio Nérís Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 254

Item	Descrição do Objeto	Und	Qnt.	Empresa Vencedora	Marca/ Fabricante	Vl. Unt.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs: Condicionador de ar, do tipo split, tecnologia inverter, com capacidade de 24.000 btus; operação: frio; serpentina de cobre; com filtro do tipo removível e lavável; voltagem: 220 V; com solo PROCEL e classificação energética A; funções: movimento automático das palhetas e display de LED; equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. <i>Cota Principal.</i>	Und.	48		FRACASSADO		
2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs: Condicionador de ar, do tipo split, tecnologia inverter, com capacidade de 24.000 btus; operação: frio; serpentina de cobre; com filtro do tipo removível e lavável; voltagem: 220 V; com solo PROCEL e classificação energética A; funções: movimento automático das palhetas e display de LED; equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 Und 02 3.574.42 7.148,84 Edital 29/22 (4411893) SEI 00012.011066/2021-29 / pg. 20 unidade evaporadora interna; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. <i>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	Und	02		FRACASSADO		
3	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs: Condicionador de ar, do tipo split, tecnologia inverter, com capacidade de 30.000 btus; operação: frio; serpentina de cobre; com filtro do tipo removível e lavável; voltagem: 220 V; com solo PROCEL e classificação energética A; Funções: movimento automático das palhetas e display de LED; equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. <i>Cota Principal.</i>	UND	48	JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	AGRATTO NEO INVERTER ICS30F1R4 02	RS 5.087,50	RS 244.200,00
4	AR CONDICIONADO 30.000 BTUs: Condicionador de ar, do tipo split, tecnologia inverter, com capacidade de 30.000 btus; operação: frio; serpentina de cobre; com filtro do tipo removível e lavável; voltagem: 220 V; com solo PROCEL e classificação energética A; Funções: movimento automático das palhetas e display de LED; equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. <i>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015.</i>	UND	02	JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	AGRATTO NEO INVERTER ICS30F1R4 02	RS 5.087,50	RS 10.175,00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2022	
Processo SESAPI	00012.021383/2022-34
Modalidade	Liberação SEADPREV nº 302/2022, Pregão eletrônico 009/2022 – DL/SLC/SEADPREV
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
CNPJ do Contratado	20.351.700/0001-38
Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos automotores do tipo ambulâncias A (simplex remoção – função).
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato.
Data da Assinatura	29/08/2022
Valor Total	R\$ 19.345.000,00 (dezenove milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais)
Orgão Orç.	17
Und Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Nat. da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR02273
Res. Orçamentária	2022RO08600
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOSÉ RICARDO MOTA RAGO.

Of. 068



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 18/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **COSTA E CARVALHO LTDA** (CNPJ nº.02.960.929/0001-98), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$197.602,48 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CARTA CONVITE Nº. 18/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma e construção de um alojamento feminino no 13º Batalhão da PM no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 30 de Agosto de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 18/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CARTA CONVITE Nº. 17/2022**, a licitante **COSTA E CARVALHO LTDA** (CNPJ nº.02.960.929/0001-98), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$197.602,48 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CARTA CONVITE Nº. 18/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma e construção de um alojamento feminino no 13º Batalhão da PM no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 30 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **RE9 CONSTRUÇÕES-RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº.21.094208/0001-97), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.129.947,77 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.135/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Sussuapara-PI.

Teresina-PI, 30 de Agosto de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.135/2022**, a licitante **RE9 CONSTRUÇÕES-RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº.21.094208/0001-97), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.129.947,77 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 135/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Sussuapara-PI.

Teresina-PI, 30 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 136/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA** (CNPJ nº.12.063.035/0001-59), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$808.229,92 (Oitocentos e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.136/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Picos-PI.

Teresina-PI, 30 de Agosto de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 136/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.136/2022**, a licitante **L CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA** (CNPJ nº.12.063.035/0001-59), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 808.229,92 (Oitocentos e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.136/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Picos-PI.

Teresina-PI, 30 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 209/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº.37.565.164/0001-76), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$512.832,67 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.209/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de uma passagem molhada no município de Simões-PI.

Teresina-PI, 30 de Agosto de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 209/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.209/2022**, a licitante **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº.37.565.164/0001-76), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$512.832,67 (Quinhentos e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.209/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de construção de uma passagem molhada no município de Simões-PI.

Teresina-PI, 30 de Agosto de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 244



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

No Diário Oficial do Estado Nº 36, de 21 de Fevereiro de 2022, Páginas: 66

ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 1.106.433,54 (Um milhão cento e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 1.186.520,17 (Um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais e dezessete centavos).

Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000358/2022-92
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003141
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 142/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.073,22 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LAD. DA SURURUCA NA LOCALIDADE CURIMATÁ, RUA DA ESCOLA, ESCOLA BERLENGA, RUA PROJETADA 01 NA LOCALIDADE BERLENGA, TRECHOS 1 E 2 NA LOCALIDADE BARRIGUDINHA, TRECHO 01 E RUA SÃO FRANCISCO NA LOCALIDADE BALSAMO NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	31 de agosto de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	31 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 831.343,98 (Oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00969
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08728
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 245

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - CECID**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
0109/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Teresina - PI, **CNPJ:** 06.554.869/0001-64. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a execução de obras e serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Vila Parque Nova Alegria (Conjunto Porto Alegre) nas ruas: Travessa 01, Rua José dos Santos Chaves, Rua Pedra Miúda, Rua Celso Veras e Rua Pomar com área total de 2.134,00 metros quadrado no município de Teresina- PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2022. **COOPERANTES:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e José Leal Pessoa.

Of. 689

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000156/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002131
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ Nº 28.938.887/0001-82
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO SALINA, MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	09 de agosto de 2022
Valor do contrato	R\$ 377.315,04 (Trezentos e setenta e sete mil trezentos e quinze reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00218
Nº RO no SIAFE	2022RO07634
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela Contratada: FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 332

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2022

QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E ANCELMO PAULO DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.016421/2022-43

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, Fundação de Direito Público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato por sua Pró-reitora, Profa. Dra. FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES, RG: N° 1868460, CPF N° 820.902.543-00, considerando o Processo Administrativo epigrafado, resolve rescindir, a pedido, o Contrato Nº 10/2022, celebrado com o(a) prestador(a) de serviços ANCELMO PAULO DA SILVA nos termos do inciso IV do art. 17, do Decreto Estadual 15.547/14.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato celebrado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, operando-se tal rescisão a partir desta data.

Publique-se o Extrato, cientifique-se o(a) interessado(a), junto-se ao Processo para arquivamento.

Prof.ª Dr.ª FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD/FUESPI

Teresina-PI, 20 de agosto de 2022

ANCELMO PAULO DA SILVA

Of. 484



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2022- CPL/DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00030.000047/2021-59

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PI, **RESOLVE** Retificar o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022**, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE em 30/08/2022, Ed. Nº 166 fl 62, cujo **OBJETO** é a contratação de empresa de engenharia para a execução da prestação dos serviços de apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras de sinalização e elaboração de projetos de sinalização viária dos municípios Piauienses, **CONSIDERANDO** que houve a digitação errônea dos valores unitário, acarretando valores unitários menores do que deveria estar transcrito. **RETIFICA- SE** da seguinte forma:

Onde se lê:

ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	V. UNIT. (R\$)
1		Levantamento e elaboração de projeto básico e executivo de sinalização horizontal, vertical e de dispositivos de segurança			
1.1	COMP. PRÓPRIA 01	Levantamento e elaboração de projeto básico e executivo de sinalização horizontal e dispositivos de segurança	KM	650,00	2.323,83
1.2	COMP. PRÓPRIA 02	Levantamento e elaboração de projeto básico e executivo de sinalização vertical	KM	650,00	1.585,85
2	COMP. PRÓPRIA 03	Auditoria de segurança viária em pontos críticos	KM	150,00	470,47
3	COMP. PRÓPRIA 04	Simulação de tráfego	UNID	30,00	4.315,82
4	COMP. PRÓPRIA 05	Apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras	MÊS	12,00	53.287,31

Leia-se:

ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	V.UNIT. (R\$)
1		Levantamento e elaboração de projeto básico e executivo de sinalização horizontal, vertical e de dispositivos de segurança			
1.1	COMP. PRÓPRIA 01	Levantamento e elaboração de projeto básico e executivo de sinalização horizontal e dispositivos de segurança	KM	650,00	2.961,26
1.2	COMP. PRÓPRIA 02	Levantamento e elaboração de projeto básico e executivo de sinalização vertical	KM	650,00	2.020,84
2	COMP. PRÓPRIA 03	Auditoria de segurança viária em pontos críticos	KM	150,00	599,51
3	COMP. PRÓPRIA 04	Simulação de tráfego	UNID	30,00	5.499,65
4	COMP. PRÓPRIA 05	Apoio, acompanhamento e monitoramento das atividades rotineiras	MÊS	12,00	67.904,02

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira

Coordenadora da CPL/DETRAN-PI

Of. 380

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 043-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000332/2022-74
NOME DA CONTRATANTE	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	EMPRESA ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	13.299.823/0001-01
OBJETO	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais equoterápicos.
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI N ° 00314.000332/2022-74, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 10208/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, LEI 8078/1990
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	31 de Agosto de 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 04.122.0010 Elemento de Despesa: 449052 PI:1364
Nº NR	2022NR00151
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO08665
VALOR	R\$16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: LUCAS WILLIAM LADEIRA (REPRESENTANTE EMPRESA ARTEFATOS ESTRADA REAL LTDA)

Of. 168

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 044-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000296/2022-49
NOME DA CONTRATANTE	SEID – SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	EMPRESA DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA	02.470.780/0001-69
OBJETO	O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos odontológicos.
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI N ° 00314.000296/2022-49, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 10508/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, LEI 8078/1990
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	31 de Agosto de 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 04.122.0010 Elemento de Despesa: 339030 PI:1364
Nº NR	2022NR00157
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO08680
VALOR	R\$5.296,87 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: DONALDO GIE NOGUEIRA (REPRESENTANTE EMPRESA DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI)

Of. 169



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 212/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000139/2022-81/
FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 18.848,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) de agosto de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 206/2022/FEPISERH

Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 032/2022/FEPISERH
Processo Administrativo SEI: nº 00050.000139/2022-81/
FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ: 23.312.871/0001-46

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e Hospital Regional Justino Luz – HRJL, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 9.304,80 (nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material farmacológico.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de agosto de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 199/2022/FEPISERH

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.611/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MAISSAÚDE EIRELI.

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – DEMANDA DE 90 (NOVENTA) DIAS, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV e do Hospital Regional Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 908.170,08 (novecentos e oito mil, cento e setenta reais e oito centavos)

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/ Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MAISSAÚDE EIRELI.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 297

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO**

Ref. a publicação do Contrato Nº 213/2022/FEPISERH, às fls. 62, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 29 de agosto de 2022.

Processo Administrativo nº 0.003.018/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ: 07.224.991/0001-35

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (BASILIXIMABE 20 MG INJETÁVEL) – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.

Errata: Onde se lê “Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de junho de 2022”, passa-se a ler “Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022”

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO**

Ref. a publicação do Contrato Nº 217/2022/FEPISERH, às fls. 62, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 29 de agosto de 2022.

Processo Administrativo nº 0.000.306/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.657.358/0001-67

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, período de 06 (seis) meses, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz – HRJL.

Errata: Onde se lê “Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de junho de 2022”, passa-se a ler “Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de agosto de 2022”

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 299



**EXTRATO PARCIAL Nº 026/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.623/2021/FEPISEH/PI.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO EM COMODATO BOMBAS, PARA USO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 26/08/2022.

Homologação: 25/08/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

LOTE ÚNICO – EMPRESA ARREMATANTE: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 58.426.628/0001-33							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	HGV	HRJL	TOTAL	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	EQUIPO COM OU SEM PVC PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, INCLUINDO MEDICAMENTOS SENSÍVEIS À RADIAÇÃO UV. EQUIPO ORIGINAL ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 270 CM, COM OU SEM PVC NA COR ÂMBAR, FLEXÍVEL E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE USO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA LÓGICO DE 0,2 MICRA EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, FLEXÍVEL, FOTO PROTETORA, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRAS; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; ANTIFLUX LIVRO COM TRAVA MECÂNICA; TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA QUE CONTROLE DE PREENCHIMENTO, FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETAS COM DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	5.600	25.000	30.600	24,00	734.400,00
02	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. EQUIPO ORIGINAL ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 270 CM, COM OU SEM PVC TRANSPARENTE; FLEXÍVEL E DEHPFREE; INTERMEDIÁRIO COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDIO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRAS; PINÇA ROLETE COM CORTA-FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; INJETORA TIPO Y COM SISTEMA NEEDLE FREE OU MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE; TERMINAL CONECTOR TIPO LUERLOCK COM CAPA PROTETORA E SISTEMA DE CONTROLE DO PREENCHIMENTO, FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	20.000	45.000	65.000	23,00	1.495.000,00
03	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL BIOCOMPATÍVEL DE POLIETILENO, COM OU SEM PVC. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 200 CM, EXTREMIDADE DO EQUIPO COM CONECTOR POSITIVO DO FECHAMENTO DE LUER LOOK OU ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SONDAS. COM OU SEM A PRESENÇA DE CLAMP NO EQUIPO. ADAPTADOR NO CORPO DO EQUIPO PARA USO COM SERINGAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	12.800	30.000	42.800	21,00	898.800,00
04	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, PVC CRISTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 200CM, PARA BOMBA DE INFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE 170 A 210 MICRAS, COM	UNID.	-	10.000	10.000	24,00	240.000,00



OU SEM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, PINÇA TIPO ROLETE, COM OU SEM SEGMENTO DE SILICONE E CONECTOR SPIN-LOCK OU LUER LOCK COM TAMP A PROTETORA. ATÓXICO, APIROGÊNICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL. CONEXÕES SEM LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
Especificação Técnica Das Bombas De Infusão EM COMODATO. BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL; TECLADO NUMÉRICO COM PONTA DECIMAL, PERMITINDO A PROGRAMAÇÃO DO VOLUME TOTAL A INFUNDIR DE 0,1 ML A 9999 ML; PROGRAMAÇÃO DA TAXA DE INFUSÃO EM: ML/H (0,1 ML/H -999 ML/H, QUANDO LIGADO À REDE) E (0,1 ML/H -600 ML/H, QUANDO OPERANDO EM BATERIA); GOTAS/MINUTO OU POR TEMPO; FUNÇÃO TITULAÇÃO QUE POSSIBILITA A ALTERAÇÃO DA TAXA DE INFUSÃO PROGRAMADA SEM A INTERRUPÇÃO DO FLUXO; FUNÇÃO KVO QUE MATEM O FLUXO DE INFUSÃO IGUAL OU MENOR A 3 ML/H, ATÉ 20 MINUTOS, APÓS O TÉRMINO DA INFUSÃO PROGRAMADA; DUAS MEMÓRIAS DE VOLUME: 1. INFUSÃO EM CURSO; 2. VOLUME TOTAL ACUMULADO DESDE A PRIMEIRA INFUSÃO; FUNÇÃO OU NÃO DE MODO TRANSPORTE QUE POSSIBILITA A REMOÇÃO COM A INFUSÃO EM CURSO, SEM ALTERAÇÕES DE ALARME DE INFUSÃO, DESDE DE ATENDA A NECESSIDADE DA UTI E APROVAÇÃO DA EQUIPE DE UTI; EQUIPO DEDICADO (ESPECÍFICO); BATERIAS RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO DE 5 HORAS; VOLTAGEM: AUTOMÁTICA 110/220 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ.	UNID.	320	62	382	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.368.200,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).					R\$ 3.368.200,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 026/2022/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.623/2021/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou reprogramar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022/FEPISERH/PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.623/2021/FEPISERH/PI
 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	58.426.628/0001-33
INSC. ESTADUAL	112.068.380.115
CONTATO	(11) 2244-7737 / (11) 2244-7738
ENDEREÇO	Rua Venda da Esperança, nº 162, Bairro Socorro, CEP: 04.763-040;
CIDADE/UF	São Paulo/SP
E-MAIL	setor.licitacao.sp@samtronic.com.br



**EXTRATO PARCIAL Nº 027/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000245/2021-84/FEPISEH/PI.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE APARELHOS DE ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS (ÓTICA, URETEROSCÓPIO, NEFROSCÓPIO), PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 23/08/2022.

Homologação: 26/08/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

LOTE 1 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO MARCA- RUSSEK DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: ASTATO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; CNPJ: 41.742.717/0001-96							
ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	RUSSEK- 30°, 4MM	485	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.628,58	3.628,58
02	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	RUSSEK- 30°, 4MM	486	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.628,58	3.628,58
03	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	RUSSEK- 30°, 4MM	492	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.628,58	3.628,58
04	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	RUSSEK- 30°, 4MM	5988	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.628,58	3.628,58
05	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	RUSSEK- 30°, 4MM	6039	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.628,58	3.628,58
06	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	RUSSEK- 30°, 4MM	491	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.628,58	3.628,58
07	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	RUSSEK- 30°, 10MM	1769	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.645,52	3.645,52
VALOR TOTAL DO LOTE 1. R\$ 25.417,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).							R\$ 25.417,00
LOTE 2 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO MARCA- STRYKER DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: ASTATO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; CNPJ: 41.742.717/0001-96							
ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	STRYKER- 30°, 4MM	562005	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.283,86	4.283,86
2	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	STRYKER- 30°, 4MM	562070	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.283,86	4.283,86
3	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	STRYKER- 30°, 4MM	562029	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.283,86	4.283,86
4	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	STRYKER- 30°, 4MM	443890	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.283,86	4.283,86
5	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	STRYKER- 30°, 4MM	660441	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.283,86	4.283,86
6	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	STRYKER- 30°, 10MM	735294	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.770,17	4.770,17
7	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	STRYKER- 30°, 10MM	660441	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.770,17	4.770,17
8	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	STRYKER- 30°, 10MM	839071	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.770,19	4.770,19
9	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	STRYKER- 30°, 10MM	739536	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.770,17	4.770,17
VALOR TOTAL DO LOTE 2. R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).							R\$ 40.500,00
LOTE 3 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO KARL STORZ DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; CNPJ: 09.128.920/0001-64							
ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	KARL STORZ- 30°, 4MM	28731-BWA	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.750,00	4.750,00
2	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	KARL STORZ- 0°, 4MM	1204F0-7230AWA	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.750,00	4.750,00
3	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	KARL STORZ- 30°, 10MM	26003BA-121MX4	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.750,00	4.750,00
4	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	KARL STORZ- 30°, 10MM	26003BA-121MX7	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	4.750,00	4.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3. R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).							R\$ 19.000,00

**LOTE 4 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO KARL STORZ DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; CNPJ: 09.128.920/0001-64**

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	KARL STORZ- 30°, 4MM	28731-BWA	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.325,00	3.325,00
2	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	KARL STORZ- 0°, 4MM	1204F0-7230AWA	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.325,00	3.325,00
3	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	KARL STORZ- 30°, 10MM	26003BA-121MX4	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.325,00	3.325,00
4	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	KARL STORZ- 30°, 10MM	26003BA-121MX7	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	3.325,00	3.325,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4. R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

R\$ 13.300,00

LOTE 5 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO R WOLF DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; CNPJ: 09.128.920/0001-64

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	R. WOLF- 30°, 4MM	5000286393	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	6.990,00	6.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE 5. R\$ 6.990,00 (SEIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

R\$ 6.990,00

LOTE 6 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO BHIOSUPPLY DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; CNPJ: 09.128.920/0001-64

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA OTORRINO)	BHIOSUPPLY- 0° 4MM	A8201-0LA04017	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
2	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA OTORRINO)	BHIOSUPPLY- 0° 4MM	A8182-0LA04017	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 6. R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

R\$ 10.000,00

LOTE 7 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO CONFIANCE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; CNPJ: 09.128.920/0001-64

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	CONFIANCE- 30°, 10MM	807526	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 7. R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

R\$ 5.000,00

LOTE 8 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO MARCA - ASTUS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; CNPJ: 09.128.920/0001-64

ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 10MM	471021	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
2	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 10MM	461021	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
3	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 4MM	431021	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
4	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA LAPAROSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 10MM	451021	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
5	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 4MM	8700318	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
6	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 4MM	8220318	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
7	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA ARTROSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 4MM	8310318	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
8	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA HISTEROSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 4MM	421021	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
9	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA HISTEROSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 4MM	411021	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
10	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 4MM	441021	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00
11	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (ÓTICA CISTOSCÓPICA)	ASTUS MEDICAL- 30° 4MM	401021	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	5.000,00	5.000,00



VALOR TOTAL DO LOTE 8. R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).							RS 55.000,00
LOTE 9 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO MARCA- RUSSER DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: ASTATO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA; CNPJ: 41.742.717/0001-96							
ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (URETEROSCÓPIO)	RUSSER- 0º	0843054-0129	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	23.395,00	23.395,00
2	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (URETEROSCÓPIO)	RUSSER- 0º	0843054-0196	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	23.395,00	23.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9. R\$ 46.790,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).							RS 46.790,00
LOTE 10 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO MARCA- KARL STORZ DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; CNPJ: 09.128.920/0001-64							
ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (NEFROSCÓPIO UROLOGIA)	KARL STORZ- 0º	1814684	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	16.000,00	16.000,00
2	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (NEFROSCÓPIO UROLOGIA)	KARL STORZ- 0º	4002230	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	16.000,00	16.000,00
3	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (NEFROSCÓPIO UROLOGIA)	KARL STORZ- 0º	1761398-0123	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10. R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).							RS 48.000,00
LOTE 11 - ENDOSCÓPIO RÍGIDO MARCA- R WOLF DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – EMPRESA ARREMATANTE: SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; CNPJ: 09.128.920/0001-64							
ITEM	EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO	Nº SÉRIE	TOMBO	SETOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (URETEROSCÓPIO UROLOGIA)	R WOLF	8703524	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	26.263,00	26.263,00
2	ENDOSCÓPIO RÍGIDO (URETEROSCÓPIO UROLOGIA)	R WOLF	50C0242828	S/N	CENTRO CIRÚRGICO	26.263,00	26.263,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11. R\$ 52.526,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).							RS 52.526,00
VALOR TOTAL DOS LOTES LICITADOS. R\$ 322.523,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).							RS 322.523,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 027/2022/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 00050.000245/2021-84/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/FEPISEH/PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00050.000245/2021-84/FEPISEH/PI
 FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ASTATO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	LICITANTE	SINERGIA MÉDICA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ	41.742.717/0001-96	CNPJ	09.128.920/0001-64
INSC. ESTADUAL	004033633.00-57	INSC. ESTADUAL	06.216379-5
CONTATO	(32) 3031-8474	CONTATO	(85) 3267-4232 / (85) 3021-4262
ENDEREÇO	Rua Espírito Santo, 1115, Sala 1908, CEP: 36.016-905;	ENDEREÇO	Avenida Santos Dumont, Salas 1005, 1006 e 1007, Torre Office, Complexo São Mateus, CEP: 60.175-047;
CIDADE/UF	Juiz de Fora/MG	CIDADE/UF	Fortaleza/CE
E-MAIL	licitacao@astato.com.br	E-MAIL	licitacao@sinergiamedica.com.br



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 283/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 283/2022, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI – ÁREA 5.383,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: **01) CARVALHO EARAÚJO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-AMX, CNPJ Nº 41.512.912/0001-20; 02) F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR LTDA, CNPJ Nº 16.642.835/0001-85; 03) PILAR CIVIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 31.860.089/0001-90; 04) BS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28; 05) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 06) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 07) SANTOS & NASCIMENTO NETO CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ Nº 19.768.082/0001-47; 08) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70.; 09) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42; 10) PANORAMA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELE, CNPJ Nº 10.915.057/0001-74; 11) CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA, CNPJ Nº 34.963.306/0001-65.**

Publique-se.

Teresina (PI), 29 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**ERRATA REFERENTE AO AVISO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 262/2022.**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (D.O.E), Teresina (PI) Terça – Feira dia 2 de agosto de 2022, Página 32, Nº 148, que trata do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 262/2022.

ONDE SE LÊ: Encontra-se Habilitada a Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ Nº 24.400.713/0001-00.

LEIA-SE: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ Nº 05.343.561/0001-07 e 2) ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA – CNPJ nº 05.343.561/0001-07.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 244/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000304/2022-63
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 257/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI – EXTENSÃO 35,6 KM
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 820.918,09 (oitocentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 244/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000304/2022-63
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 257/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI – EXTENSÃO 35,6 KM
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 820.918,09 (oitocentos e vinte mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000287/2022-64
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 262/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TAMBORIL, POIRÃO E BOI MORTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 299.422,39 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000287/2022-64
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 262/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TAMBORIL, POIRÃO E BOI MORTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 299.422,39 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/08/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI**

Of . 2357

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 530/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000235/2022-98
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002508
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: IR ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 19.964.716/0001-37
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA RAUL DA SILVA COSTA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI, COM ÁREA TOTAL DE 3.139,82 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 806.856,92 (OITOCENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 34 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01028
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08764
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: RICARDO NEUENSCHWANDER VILAR – IR ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 099/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000297/2022-08
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003177
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA nº 246/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA PROGRESSO
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 19.768.082/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI – ÁREA 6.801,50 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 690.219,03 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01027
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08712
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: PEDRO DA SILVA DO NASCIMENTO NETO – CONSTRUTORA PROGRESSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 101/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 430/2021.
PROCESSO SEI Nº: 00119.000417/2022-69.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004751.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208.
CONTRATADO: SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 101/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE 01 TÉCNICO OPERACIONAL – NÍVEL SUPERIOR E 01 SECRETARIA – NÍVEL SUPERIOR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2022 – 01/10/2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/08/2022.
VALOR MENSAL: R\$ 14.177,39 (QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R\$ 170.128,68 (CENTO E SETENTA MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000. NATUREZA DA DESPESA: 339037/FONTE DE RECURSOS – 100.

FONTE DE RECURSOS: 100.
NATUREZA DA DESPESA: 339037.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00961.
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08596.
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA – SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 084/2021

PROCESSO SEI Nº: 00119.000234/2021-62 e 00119.000164/2022-23.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21003908.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208.
CONTRATADO: SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 10.013.974/0001-63.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 084/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE 19 TÉCNICOS OPERACIONAIS – NÍVEL SUPERIOR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2022 – 03/09/2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/08/2022.
VALOR MENSAL: R\$ 172.602,84 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.071.234,08 (DOIS MILHÕES, SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000. NATUREZA DA DESPESA: 339037/FONTE DE RECURSOS – 100.
FONTE DE RECURSOS: 100.
NATUREZA DA DESPESA: 339037.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00959
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08621.
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA – SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 079/2021

PROCESSO Nº 176/2021;
PROCESSO SEI Nº 00119.000453/2022-22;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 039/2021;
CONTRATO Nº 079/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSÓRCIO GURGUEIA I, CNPJ nº 43.346.597/0001-33;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “a”, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021, RELATIVO A OBRA DE “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI-413, TRECHO: ENTRONCAMENTO P1-255 (CURIMATÁ / JÚLIO BORGES), COM 40,0 KM DE EXTENSÃO”, CONFORME ART. 65, I, “A”, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.
O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:
• ACRÉSCIMO DE 421,85% (VINTE E UM INTEIROS E OITENTA E CINCO CENTESIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 3.343.190,35 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO



E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

• SUPRESSÃO DE 0,97% (NOVENTA E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 148.604,14 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ R\$ 15.302.139,97 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA R\$ 18.496.758,09 (DEZOITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS, SETECENTOS E CINQUENTA E OITTO REAIS E NOVE CENTAVOS), OU SEJA, O PRESENTE ADITIVO CAUSARÁ UM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR DE R\$ 3.194.586,21 (TRÊS MILHÕES CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 079/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 / PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL: 3067;

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01025;

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08739;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – CONSÓRCIO GURGUEIA I.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 133/2021

PROCESSO Nº 137/2021;

PROCESSO SEI Nº 00119.000414/2022-25;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 111/2021;

CONTRATO Nº 133/2021;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.128.772/0001-18;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2021, RELATIVO A OBRA DE “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI – EXTENSÃO: 4,00 KM”, CONFORME ART. 65, I, “B”, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

• ACRÉSCIMO DE 4,78% (QUATRO INTEIROS E SETENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO.) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 75.125,33 (SETENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

• SUPRESSÃO DE 0,02% (ZERO INTEIROS E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 301,69 (TREZENTOS E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ R\$ 1.571.345,04 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 1.646.168,68 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MAIOR CORRESPONDENTE A R\$ 74.823,64 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO DE 4,76% POSITIVO COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 133/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116 / PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067 / ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PL: 3067;

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00846;

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01021;

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: CÁSSIO ALVES SALDANHA – MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Of. 2356

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CBMEPI	
Número do processo de licitação (ou de dispensa ou inexigibilidade)	00321.002401/2022-95
Modalidade da licitação	Liberação à Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - PMPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2021 - PMPI
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8494/2022.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da contratante	07.444.159/0001-44
Contratado	CAÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA
CNPJ do contratado	65.677.890/0001-16
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para o Fornecimento de Coturnos Táticos
Prazo de vigência	12 meses a partir da publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI)
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	31 de agosto de 2022
Valor total	R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais)
Ação orçamentária	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Natureza da despesa	339030 - Material de Consumo
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Nº da Nota de Reserva	2022NR00122
Reserva Orçamentária	2022RO07088
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Arimatéia Rêgo de Araújo Pela Contratada: Carlos Luiz da Silva

Of. 891


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.002273/2022-46
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22004729
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 30, inc. I da Lei 13.303/16, assim como, no art.24, I do Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI
CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
CONTRATADO	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	07.797.967/0001-95
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratações de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) assinatura anual da ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
VALOR GLOBAL	R\$10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS	0100001001
ELEMENTO DE DESPESA	339040 - 02
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00129
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2022RO08632

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
 Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 694

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022	
Nº do Processo Sei	00310.001280/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006729
Modalidade de Licitação	Convite 003/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.001019/21-49
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Trilho Ltda
CNPJ do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de 10,50 km de estradas vicinais, no município de Barras - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	05/08/2022
Valor Global	R\$ 266.573,26 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00115
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08772
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: José Avelino Filho.

Of. 683

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 002/2022	
Nº do Processo SEI	00031.000348/2022-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000417
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGAO ELETRONICO 004/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVICOS DE COTACAO, RESERVA, EMISSAO, MARCACAO, REMARCACAO E CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSGENS AEREAS NACIONAIS; AUMENTO DO QUANTITATIVO EM 25% - R\$ 16.265,66 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	17 DE MARÇO DE 2022 A 17 DE MARÇO DE 2023
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	31 DE AGOSTO DE 2022
Valor Global	R\$ 81.532,76
Dotação Orçamentária	14.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	3 3 9 03 3
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR000355
Nota Patrimonial	2022RO08644
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
 Presidente - JUCEPI

Of. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2022**, Processo Administrativo - SEI nº 00011.015509/2022-41, que trata da aquisição de 3.425 materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais, em que foram homologadas as empresas **FARED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 07.259.386/0001-08, vencedora do item 09, com o valor global R\$ 37.798,30 (trinta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos); **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, vencedora do item 08, com o valor global R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), **LUCAS JOSE BENTO**, CNPJ nº 36.771.804/0001-31, vencedora do item 11, com o valor global R\$ 25.499,81 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); **SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 42.339.589/0001-05, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 07 e 12, com valor global R\$ 164.597,36 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); **C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI**, CNPJ: 73.852.873/0002-87, vencedora do item 10, com valor global de R\$ 87.630,68 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos); A presente licitação importa o valor global de **R\$ 324.876,15 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos)**. Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956; Elemento de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 110 (Convênio Federal)**. Cabe salientar que dos 12 itens licitados 10 (1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12) obtiveram vencedores, os itens 4 e 6 (foram fracassados) Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação
GPRP - SEDUC/PI
Of. 504

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 146/2022	
Nº do processo SEI	00011.041811/2022-55
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma e Ampliação da U.E. Francisco Antônio da Silva, no Município de São Braz do Piauí - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: (925478))
Data de abertura e entrega das propostas	26/09/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 1.390.397,70 (um milhão trezentos e noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria de Educação Básica.
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e instalações.
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01951

Of. 811

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO CARTA CONVITE 004/2022
SEI nº 00323.002353/2022-15

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais **HOMOLOGA** o resultado do Processo de Licitação **CARTA CONVITE 004/2022** que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água nos assentamentos Grande Vitória e Novo Horizonte, zona rural do município de Altos – PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 26 de agosto de 2022 e Parecer PGE nº 124/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, DESPACHO DECISÓRIO nº 194/2022/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e despacho de aprovação DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 nº 4545/2022, bem como PARECER REFERENCIAL CGE nº 20/2021, em favor da empresa **Construtora Caxé Eirelli, com CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor de R\$ 253.379,96 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**. Data da assinatura: 31/08/2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1368

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – CNPJ: 06.553.572/0001-84
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE ALHO - APPA – CNPJ: 24.635.584/0001-30.
OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE 3.000 Kg DE SEMENTES DE ALHO LIVRE DE VIRUS PARA PRODUTORES, COM O OBJETIVO DE REVITALIZAR A CULTURA DO ALHO NO ESTADO DO PIAUÍ.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101
PROGRAMA: 0006
PROJETO/ATIVIDADE: 3027
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41
FUNTE DE RECURSO: 100
NOTA DE RESERVA: 2022NR00773
AURORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08765
VALOR: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Patrícia Vasconcelos Lima - CPF nº 462.005.843-20 e Pela Organização da Sociedade Civil: José Airton Carvalho Dantas - CPF: 373.683.543-49.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Of. 1369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREADOR: F REIS FILHO & CIA LTDA, localizada na Av. Bucar Neto, 851, Centro, Floriano-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.851/0001-23.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 104.574,10 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, referente ao fornecimento de OXIGÊNIO, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar, nota de entrega/fiscal e atesto de recebimento de material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude da prestação de serviços, resultando no valor total de **R\$ 104.574,10 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme comprova as notas de entrega, ordens de fornecimento e atestos de recebimento, e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento de oxigênio se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa F REIS FILHO & CIA LTDA, localizada na Av. Bucar Neto, 851, Centro, Floriano-PI, inscrita CNPJ sob o nº 02.758.851/0001-23.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento dos medicamentos em questão foi feito pela empresa no período de 09 de novembro de 2018 à 02 de agosto de 2019 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 026/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLAUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 026/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 30 de agosto de 2022.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
 Diretor Geral do HRSDA

EMERSOM OLIVEIRA REIS
 Representante Legal
 Of. 091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PORTO DE TATU'S NA ILHA GRANDE-PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 22.2016;

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de julho de 2023, contado a partir de 01 de agosto de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda; CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E RECAPEAMENTO DA AVENIDA ADERSON FERREIRA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 14.2016;

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de julho de 2023, contado a partir de 01 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 841

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 27/2022

Nº do Processo SEI: 00039.001683/2022-07

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 22004572

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

Codificação da UG no SIAFE: 150202

Contratado: J A RIBEIRO DA SILVA

CNPJ do Contratado: nº 42.156.861/0001-03

Resumo do Objeto: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO 1ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ÁGUA BRANCA-PI. MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI, NO PERÍODO DE 26 A 28 DE AGOSTO DE 2022.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/08/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

AÇÃO (PROJ; ATIV; OPE.SP.): 20.606.0006.1942

FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00202

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO08554

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira

PELA CONTRATADA: José Antônio Ribeiro da Silva

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 31 de agosto 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
 Diretor Geral
 Of. 405

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 034/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 2º etapa de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana (conj. Habitacional Solimar Vieira de Oliveira e povoado Campestre com área total de 3.805,32 m²) no município de Flores do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000109/2022-83. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) da empresa participante ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1 – VTR ENGENHARIA LTDA. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1346

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 034/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 2º etapa de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana (conj. Habitacional Solimar Vieira de Oliveira e povoado Campestre com área total de 3.805,32 m²) no município de Flores do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000109/2022-83. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: 1 – VTR ENGENHARIA LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: VTR ENGENHARIA LTDA, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 441.731,26 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de

Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVALLACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000376/2022-52, relativo ao processo de licitação autuado como tomada de preço nº 036/2022 _CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de rede elétrica em 13,8KV protegida, rede de baixa tensão 380/2022V do tipo, iluminação pública com uso de lâmpadas de LED e instalação de uma subestação de KVA, na localidade Buritizal e Aprazível no município de Novo Oriente – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 036/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 032/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa IPELC – INSTALAÇÕES ELETRICAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 229.373,56 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 31 de agosto de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 1350



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000233/2022-49, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE Nº 001/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo no município de Novo Oriente - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 001/2022 - CEL, acima referida;
- Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 001/2022 - CEL à primeira classificada na certame aqui homologado, empresa: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 82.572,78 (oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 31 de agosto de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

Of. 1352

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022-CPL

PROCESSO SEI Nº 00114.000496/2022-58

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 24/2022 – CPL, destinada à Execução de 3.390,92 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Padre Ladislau (1.694,42 m²) e Rua Antônio Conselheiro (1.696,50 m²), no Assentamento “Palmares”, no município de **Luzilândia-PI**, a favor da empresa C & G CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (Asa Construções), que apresentou valor global de R\$ 395.983,63 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1354

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000219/2021-64
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo, tem como objetivo alteração de cláusula contratual do contrato Nº036/2021, firmado entre as partes em 01/12/2021, conforme Nota Técnica da Engenharia com fundamento na sumula 21 da PGE – PI, instrução de serviços nº01/2021 DER/PI, de 05 de julho de 2021, do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	26 de julho de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Leandro Machado Paçó

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1340

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000304/2021-22
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo, tem como objetivo alteração de cláusula contratual do contrato Nº037/2021, firmado entre as partes em 02/12/2021, conforme Nota Técnica da Engenharia com fundamento na sumula 21 da PGE – PI, instrução de serviços nº01/2021 DER/PI, de 05 de julho de 2021, do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	26 de julho de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Leandro Machado Paçó

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1342



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000046/2021-84
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo, tem como objetivo alteração de cláusula contratual do contrato N.º016/2021, firmado entre as partes em 08/09/2021, conforme Nota Técnica da Engenharia com fundamento na súmula 21 da PGE - PI, instrução de serviços n.º01/2021 DER/PI, de 05 de julho de 2021, do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	26 de julho de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Leandro Machado Paçô

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1344

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º. 075/2021

Número do Processo: 00009.014451/2022-68.
Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome da Contratada: VERY TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF da Contratada: 26.086.569/0001-05.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 075/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de treinamento e operação assistida para a área de apoio à gestão estratégica, processos, portfólio, programas e projetos com objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança, com o uso de plataforma de apoio à gestão, firmado com a empresa VERY TECNOLOGIA LTDA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (03/09/2022) a (03/09/2023), conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93, no Despacho da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Despacho Orientativo CGE-PI n.º. 06/2022, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC n.º. 67/2022, constante na árvore do processo supracitado.
Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 03/09/2022 e término em 03/09/2023, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme o imperativo do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93.
Prazo de Execução: De 03/09/2022 a 03/09/2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/08/2022.
Valor Global: R\$ 1.588.337,45 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Estadual/FUNDAT
Classificação Funcional: 13.116.04.129.0010.1879
Natureza da Despesa: 44.90.40.03
Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.
Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.
Natureza da Despesa: 44.90.40.03.

N.º. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00010 / 2022NR00286.
N.º. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO08511 / 2022RO08774.

N.º. Automático do Contrato no SIAFE: 21004520/21004522.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: FABIO CAETANO DOURADO.

Of. 275

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída Portaria Nº 130, de 01 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 30 de agosto de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar – CONSTRUTORASANTAINÊS LTDA, valor da proposta: R\$9.569.374,34 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); 2º lugar – PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$9.640.487,13 (nove milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos); 3º lugar – CONSTRUTORA JUREMAL LTDA, valor da proposta: R\$ 9.691.059,96 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 30 de agosto de 2022.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 345

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 01/22 AO CONTRATO Nº 80/2020	
Processo SESAPI	00012.002268/2021-80
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS (APAE DE JOSÉ)
CNPJ do Contratado	12.182.788/0001-83
Objeto	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 80/2020, cujo objeto é integrar a APAE DE JOSÉ DE FREITAS – PI no Sistema Único de Saúde – SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	01.06.2022
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	113
Data da Assinatura	01.06.2021
Signatários	Pela contratante: ANTONIO NERES MACHACO JÚNIOR – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: FERNANDA VASCONCELOS FORTES PAIVA
Nota Reserva	2022NR00807
Reserva Orçamentária	2022RO03909

Of. 5545



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 148/22 - CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000700/22-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000624/2022-15**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 148/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE – ME – CNPJ: 31.675.494/0001-38; APICE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.788.564/0001-18; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.190.481/0001-50; RM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 19.077.842/0001-70; DORO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.994.835/0001-11; Fica designado para o dia 01 de setembro de 2022 às 9:30h a abertura do envelope 2 (Proposta de Preços). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1213

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 100/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000172/22-00; AA.152.1.000064/22-
28; AA.152.1.000034/22-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000200/2022-42; 00152.000201/
2022-97; 00152.000202/2022-31**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 100/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: **1º COLOCADA E VENCEDORA: ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 549.138,23 (quinhentos e quarenta e nove mil centos e trinta e oito reais e vinte e três centavos); **2º COLOCADA: EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 558.260,39 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos); **3º COLOCADA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 567.225,95 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); **4º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 570.578,00 (quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais); **5º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 571.094,45 (quinhentos e setenta e um mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **6º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 571.406,61 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e seis reais e sessenta e um centavos). **LOTE II - 1º COLOCADA E VENCEDORA: EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 494.278,45 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); **2º COLOCADA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 502.377,78 (quinhentos e dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos);

3º COLOCADA: ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 503.361,11 (quinhentos e três mil trezentos e sessenta e um reais e onze centavos); **4º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 510.714,76 (quinhentos e dez mil setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos); **5º COLOCADA AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 511.839,70 (quinhentos e onze mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos); **6º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 512.616,71 (quinhentos e doze mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). **LOTE III – 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 655.196,40 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos); **2º COLOCADA: EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 660.133,38 (seiscentos e sessenta mil centos e trinta e três reais e trinta e oito centavos);

3º COLOCADA: ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 662.216,24 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos); **4º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 676.153,20 (seiscentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos); **5º COLOCADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 676.594,32 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos); **6º COLOCADA: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 676.871,71 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 127/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000584/22-83; AA.152.1.000278/22-49
PROCESSO SEI Nº: 00152.000456/2022-50; 00152.000457/
2022-02**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 127/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS NOS LOTES I e II: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 10.525.283/0001-49; SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.731.045/0001-50; CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 07.467.238/0001-70; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; S R VIEIRA DE CARVALHO ME – CNPJ: 24.892.152/0001-04; A. K. R. PRADO – EIRELI – CNPJ: 19.074.597/0001-47; A COSTA DE ALMEIDA EIRELI – CNPJ: 40.453.708/0001-18; R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91; R.ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ: 23.612.847/0001-22; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; FACILITA CONSTRUTORA – CNPJ: 43.499.147/0001-80; SPITI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 37.939.109/0001-07; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA; – CNPJ: 14.190.481/0001-50; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos



interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco N° 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1214

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 100/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO N° AA.152.1.000172/22-00
PROCESSO SEI N°: 00152.000200/2022-42**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO N° AA.152.1.000172/22-00**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **ROBSON CUNHA E VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.825.048/0001-02** que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 549.138,23 (quinhentos e quarenta e nove mil centos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS N° 100/22-CPL/SDE – LOTE I** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.118,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS – PI.**

Teresina (PI), 31 agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 100/22-CPL/SDE – LOTE III
PROCESSO N°: AA.152.1.000034/22-20
PROCESSO SEI N°: 00152.000202/2022-31**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO N° AA.152.1.000034/22-20**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONCRETIZAR REFRIGERAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICA EIRELI – CNPJ: 24.109.950/0001-17** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 655.196,40 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS N° 100/22-CPL/SDE – LOTE III** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE III: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 6.157,76M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ – PI**

Teresina (PI), 31 agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 100/22-CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO N°: AA.152.1.000064/22-28
PROCESSO SEI N°: 00152.000201/2022-97**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO N° AA.152.1.000064/22-28**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **EVELIN & RODRIGUES**

LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69 apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 494.278,45 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS N° 100/22-CPL/SDE – LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.698,20M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VALENÇA – PI.**

Teresina (PI), 31 agosto de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1215

EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000608/22-07
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000350/2022-56
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003627
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N° 115/22-CPL/SDE - LOTE II
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO LOTE II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.595,19M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR CONTRATADO: R\$ 489.316,62 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00420
N° DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08755
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: KENNIO LIMA ARAÚJO
Of. 1216

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 118/22-CPL/SDE
PROCESSO N° AA.152.1.000470/21-28
PROCESSO SEI N°: 00152.000200/2021-61**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo N° **AA.152.1.000470/21-28**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 509.405,47 (quinhentos e nove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS N° 118/22-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.039,51M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI.**

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico – SDE



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 150/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000819/22-02
PROCESSO SEI Nº: 00152.000447/2022-69**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000819/22-02, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **AG DA SILVA FILHO LTDA – CNPJ 09.089.067/0001-19** que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 302.386,94 (trezentos e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 150/22-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,00KM NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM – PI.**

Teresina (PI), 30 de agosto de 2022

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico – SDE
Of. 1218

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000168/2021-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRENCIA Nº002/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	TECNICA E PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PROJETO DA ADUTORA DO SERTÃO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ACAUÁ, ALAGOINHA, ALEGRETE, ANÍSIO DE ABREU, AVELINO LOPES, BELÉM, BETÂNIA, BONFIM, CALDEIRÃO GRANDE, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, CAMPO GRANDE, CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CARACOL, CARIDADE, CONCEIÇÃO DO CANINDE, CORONEL JOSÉ DIAS, CORRENTE, CRISTALÂNDIA, CURIMATÁ, CURRAL NOVO, DIRCEU ARCOVERDE, DOM INOCÊNCIO, FARTURA, FRANCISCO MACEDO, FRANCISCO SANTOS, FROTEIRAS, GUARIBAS, ISAÍAS COELHO, JACOBINA, JAICÓS, JÚLIO BORGES, JUREMA, LAGOA DO BARRO, MARCOLÂNDIA, MASSAPÉ, MONSENHOR HIPÓLITO, MORRO CABEÇA NO TEMPO, PADRE MARCOS, PARNAGUÁ, PATOS, PAULISTANA, PIO IX, QUEIMA DA NOVA, SANTO ANTONIO DE LISBOA, SÃO BRAZ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO JULIÃO, SÃO LOURENÇO, SÃO RAIMUNDO NONATO, SEBASTIÃO BARROS, SIMÕES, VÁRZEA BRANCA, VERA MENDES E VILA NOVA, NO SERTÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: epldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 18/10/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	12.198.081,00 (doze milhões, cento noventa e oito mil, Oitocentos e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	110
NATUREZA DA DESPESA	33.90.35
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00169

Teresina (PI), 31 Agosto de 2022

Of. 464

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADOR DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO DO ESTADO
DO PIAUÍ - COFIR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
010/2022 – CPL
PROCESSO Nº 145/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 145/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 010/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no município de Itaueira – PI de **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **D DE M ANTUNES ENGENHARIA EIRELI**, com proposta comercial no valor de de **R\$ 262.100,49 (duzentos e sessenta e dois mil cem reais e quarenta e nove centavos)** pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
024/2022 – CPL
PROCESSO Nº 295/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 295/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 024/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de cisterna com calçadão no Povoado Serra da Porta, zona rural do município de Assunção do Piauí – PI, de **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ALX CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com proposta comercial no valor de de **R\$ 56.350,36 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)** pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 047/2022 – CPL
PROCESSO Nº 159/2022**

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 159/2022, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 047/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Socorro do Piauí – PI e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **LAERTE RODRIGUES DE MORAES – EPP (ALPE – CONSTRUTORA PROJETOS E SERVIÇOS)**, com proposta comercial no valor de de **R\$ 333.665,71 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. **INFORMAÇÕES:** sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
Of. 354



EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022

Ordem de Fornecimento Nº 03/2022	
Empresa: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA	CNPJ: 01.449.930/006-02
Endereço: Rua Dona Francisca, Nº 8300, Bloco K – Módulo 1, Perini Business Park, Joinville/SC, Cep 89.219-600	
Representante Legal da Empresa: Luis Henrique de Farias Cunha Claudio Vieira de Souza	

Autorizamos o fornecimento do (s) material/ equipamento (s) abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 64 CANAIS GANTRY (ou superior)	1	R\$ 2.488.000,00	R\$ 2.488.000,00
2	APARELHO DE RAO X FIXO DIGITAL	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 2.828.000,00

Valor Total da Proposta Por Extenso: dois milhões oitocentos e vinte e oito mil reais.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, montagem, instalação e treinamento da equipe, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.

Local de Entrega e Instalação do Material/ Equipamento: Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375

Prazo de Entrega: 120 dias A contar de: 30/08/2022 Prazo Final: 28/12/2022

Disposições Gerais:

Após a assinatura da Ordem de Fornecimento de Equipamento/Material, a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento, em conformidade com as condições expressas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 02/2022 e no Contrato Nº 029/2022 de 26/08/2022.

A empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 01.449.930/006-02 declara para todos os efeitos, que concorda com o fornecimento do equipamentos médicos hospitalares, para atender a necessidade de estruturação da nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, nas condições específicas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 02/2022 e no Contrato Nº 029/2022.

Autorizadora: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR	CNPJ: 07.995.466/0001-13
Responsável pela Autorização: Aderson Luz Carvalho	Cargo/ Função: Superintendente Executivo em Exercício
CPF: 340.964.693 – 00	Data: 30/08/2022

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
CONTRATANTE

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022

Ordem de Fornecimento Nº 04/2022	
Empresa: BARRFAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 02.836.248/0001-12
Endereço: Rua Mário Ely, Nº 271, Cinquentenário, Farroupilha/RS, Cep 95174-320	
Representante Legal da Empresa: Airon José Barretti	

Autorizamos o fornecimento do (s) material/ equipamento (s) abaixo discriminado (s):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FOCO CIRÚRGICO LED DE TETO COM 02 CÚPULAS (100.000 LUX – mínimo).	1	R\$ 65.900,00	R\$ 395.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 395.400,00

Valor Total da Proposta Por Extenso: trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, montagem, instalação e treinamento da equipe, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro Clínico.

Local de Entrega e Instalação do Material/ Equipamento: Os equipamentos/ materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375

Prazo de Entrega: 120 dias A contar de: 30/08/2022 Prazo Final: 28/12/2022

Disposições Gerais:

Após a assinatura da Ordem de Fornecimento de Equipamento/Material, a empresa contratada deverá executar o objeto do presente instrumento, em conformidade com as condições expressas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 02/2022 e no Contrato Nº 030/2022 de 26/08/2022.

A empresa **BARRFAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.836.248/0001-12, declara para todos os efeitos, que concorda com o fornecimento do equipamentos médicos hospitalares, para atender a necessidade de estruturação da nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, nas condições específicas no Edital da Cotação Prévia de Preços Nº 02/2022 e no Contrato. Nº 029/2022.

Autorizadora: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR	CNPJ: 07.995.466/0001-13
Responsável pela Autorização: Aderson Luz Carvalho	Cargo/ Função: Superintendente Executivo em Exercício
CPF: 340.964.693 – 00	Data: 30/08/2022

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
CONTRATANTE



EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ do Contratado	01.449.930/006-02
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade e Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, referente a Cotação Prévia de Preços Nº 002/2022.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	26/08/2022
Valor Total Global	R\$ 2.828.000,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar x Contrato de Gestão Nº 032/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Anderson Luz Carvalho Pela Contratada: Luis Henrique de Farias Cunha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	BARRFAB INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	02.836.248/0001-12
Resumo do objeto do Contrato	O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade e Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, referente a Cotação Prévia de Preços Nº 002/2022.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do Contrato	26/08/2022
Valor Total Global	R\$ 395.400,00
Fonte de recursos	Associação Reabilitar x Contrato de Gestão Nº 032/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Anderson Luz Carvalho Pela Contratada: Arion José Barretti

Of. 544
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	TECNIC ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	04.717.160/00001-07
Processo Administrativo:	00337.000590/2021-10
Resumo do Objeto:	O objeto é referente a contratação de empresa para a Construção de um Campo de Várzea com grama, no Povoado Cabimba, na Zona Rural do Município de São Miguel Do Fidalgo-PI.
Data da Assinatura do Contrato:	31 de agosto de 2022
Vigência:	Até 31/12/2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013-CGE: Art. 4º)
Valor Global:	R\$ 321.529, 69 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812. 0004. 3020
Nota de Reserva:	2022NR00215
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022R008756
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Ticiara Cristina Alves Cavalcante

Of. 1253
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000203/2022-76, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 052/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$2.389.555,17 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 31 de agosto de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000230/2022-49, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 053/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estrada vicinal no município de Passagem Franca/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$707.259,46 (setecentos e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 31 de agosto de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000275/2022-13, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 054/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução da recuperação de estradas vicinais no município de Buriti dos Montes/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.416.536,22 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 31 de agosto de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

Of. 1150

**OUTROS**

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.
CNPJ:06.847.495/0001-75

CONVOCAÇÃO

Convocamos, de acordo com os Artigos 121, 123 e 124 da Lei 6.404, de 15/12/1976 e Artigos 12 e 13 do Estatuto Social desta Companhia, os Srs. e Sras. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30/09/2022, às 10:00 horas, na sede social desta Emissora, situada na Av. Valter Alencar, 2120, Bairro Monte Castelo - Teresina (PI), a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordem do Dia:

- Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros Assuntos;

Teresina (PI), 29 de Agosto de 2022.

SEGISNANDO FERREIRA DE ALENCAR
 Presidente do Conselho de Administração

P. P. 7700
3-2

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E
 EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA
 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
 ASSUNÇÃO DO PIAUÍ - PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
SERRA DOUTOR	5°45'40.70"S	41°1'47.76"O
SERRA MAGION	5°51'20.74"S	40°58'9.17"O

Of. 016

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E
 EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA
 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES
 RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
ENTROCAMENTO RIO GRANDE	7°47'58.2"S	43°03'17.5"O
MEL	7°45'59.5"S	43°09'30"O
BURITI SECO	7°49'38.3"S	43°12'56.2"O
BURITIZIM	7°47'59.8"S	43°14'02.6"O
MUCAMBO	7°52'42.0"S	43°15'03.0"O
CANTO CERCADO	7°47'46.7"S	43°13'23.2"O

Of. 017

Mauro Lúcio Machado de Farias torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Prévia e a Autorização para Supressão Vegetal, para a atividade para a atividade de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo no município de Corrente - PI.

Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental e a Autorização para Supressão Vegetal, para a atividade de transmissão de energia através da Linha de Transmissão de 500 kV no município de Gilbués - PI.

Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol LTDA torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Instalação e a Autorização para Supressão Vegetal, para a atividade de geração de energia por fonte solar no município de Gilbués - PI.

P. P. 7704

CÍCERO ANDRÉ DE SOUSA, residente e domiciliado no Povoado Santo Antônio, zona rural, município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 246.578.593-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA**, para o empreendimento/atividade de Pecuária e Produção Apícola, no imóvel Chácara Lavagem Data Volta, zona rural do município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7705

EDITAL

Raimundo Nonato dos Santos Gás – Posto Itaim e Canindé II, inscrito no CNPJ nº 10.451.725/0003-11, torna público que recebeu Licença de Instalação e requereu Licença de Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Itainópolis – PI.

P. P. 7708

IRMÃOS OLIVEIRA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ 40.893.840/0001-45, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular localizado na ROD PI 214, KM 0, bacia do Rio Parnaíba, Aquífero Poti, no município de Luzilândia, Coordenadas: lat 03°31'38,69" S long 42°22'30,63" O para reservar 3.580m³/h ano para uso no posto de combustível, pousada e restaurante.

P. P. 7709

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL - PI, CNPJ 01.612.610/0001-09, sito à Rua São José, Nº 56 Centro, torna público que requereu à SEMAR – PI, a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de 02(dois) poços tubulares profundos e instalação do equipamento de bombeamento e acessórios para as respectivas localidades abaixo relacionadas, zona rural do município de Sebastião Leal – PI, para reservar determinados volumes de água, destinados ao consumo humano. Bacia Hidrográfica: Rio Parnaíba, Sub - Bacia: Difusas da Barragem de Boa Esperança, Coordenadas Geográficas): Poço I - Vereda dos Tinguis: (Latitude 07°28'56.1"S; Longitude 44°02'14.4"O, Poço II – SERRA DOS PEQUIS: (Latitude 07°37'32.8" S; Longitude 44°06'16.5 O).

P. P. 7710



A empresa **DJAMILSON JOSE RODRIQUES (POSTO DJ II)**, com endereço na AV. Airton Senna nº 625 bairro centro, no município de CANAVIEIRA - PI, inscrito no CNPJ 02.850.373/0003-49, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Canavieira - PI.

P. P. 7712

Messias EufRASINO Leal, CPF nº 535.977.103-87, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a regularização para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 1.095 m³/ano, na fazenda Várzea da Cacimba, Parnaíba-PI. Coordenadas 10° 25' 46,50" S, 44° 40' 22,43" W. Aquífero Poti . Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Guruguéia. Finalidade do uso da água: Consumo humano.

P. P. 7713

JOSE DE JESUS COELHO DIAS (POSTO DIAS), CNPJ 10.600.475/0001-72, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **Licença de Operação de Regularização (LO-R)** para operação de um Posto de Combustíveis localizado em Capitão Gervásio Oliveira– PI.

L L SOARES PETROLEO (POSTO LU SOARES), CNPJ 46.601.124/0001-23, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, as **Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO)** para instalação e operação de um Posto de Combustíveis localizado em Prata do Piauí – PI.

P. P. 7713

DIVINO BLOCO LTDA, CNPJ 22.684.246/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca, as **Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO)** para extração de argila na propriedade Tourão, zona rural de Piracuruca – PI.

P. P. 7715

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 05º/2022. DETRAN - PI. DATA: 30.09.2022, às 09:00Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de

forma “Eletrônica”, no dia 30 de Setembro de 2022, às 09 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrans.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 31 de Agosto de 2022

P. P. 7716

CONSORCIO COSAMPA GTM torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação para Transporte (LOT) para transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos, exceto radioativo no estado do Piauí.

P. P. 7717

NEIRI DE OLIVEIRA MACHADO CPF nº 389.645.039-53 torna público que solicitou a SEMAR a **REGULARIZAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR** existente na FAZENDA ONÇA na localidade Onça, Sub-bacias Bacia do Pirajá, Aquífero Cabeças, no município de Cocal, coordenadas 03°28'35"S 41°38'42"O para reservar 16.286,40m³/ano para e OUTRO USOS E SERVIÇOS.

P. P. 7722

ELASTRI ENGENHARIA S/A- CNPJ 76.359.785/0001-55, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização: para 02 (dois) poços tubulares nas localidades: 1- Pau de Colher (poço do Manoel Rodrigues) 09° 06'30,00" S e 41°46'53,00"W 2- Pau de Colher (Poço do João Rodrigues) 09° 06'39,00 " S e 41°46'58,00"W município de Dom Inocêncio-PI. Reservar 21.900,000 m³/ano, para cada poço, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé, para fins de Uso Construção Civil.

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 7ª SR – CNPJ 00.399.857/002501, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de **CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI**. Bacia – Rio Parnaíba – Sub-Bacia- **BACIAS DIFUSAS DO BAIXO PARNAÍBA** Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO.**

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUERIDO (m ³ /ano)
ANGICAL	S 7° 59' 32,60"	W 41°32'41,00"	1.314
PINHEIRO	S 7° 57' 45,20"	W 41°32'30,90"	1.971
ALAGOINHA	S 8° 01' 07,40"	W 41°31'03,50"	1.095
LAGOA CARREIRA DA EMA	S 7° 46' 04,10"	W 41°34'36,60"	1.314

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 7ª SR – CNPJ 00.399.857/002501, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de **JOAQUIM PIRES- PI**. Bacia – Rio Parnaíba – Sub-Bacia- **BACIA DO RIO CANINDÉ** Finalidades **do uso da água: CONSUMO HUMANO.**

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUERIDO (m ³ /ano)
PEDRA BRANCA	S 3°27'54,78"	W 42°12'10,89"	4.380
VERDEA GRANDE	S 3°31'20,55"	W 41°58'18,55"	1.314

P. P. 7721



Gentil Possamai torna público que solicitou à SEMAR as **Licenças Prévia, Instalação e Operação** para empreendimento de plantio de grãos no município de José de Freitas/PI. O requerente informa que o Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental encontram-se disponíveis através do órgão.

P.P. 7725

PROGRAMA - MEU PRIMEIRO NEGÓCIO - RESOLUÇÃO COGEF Nº 003/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022. - COMITÊ MISTO DE GESTÃO.

RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 1 - EDITAL Nº 01/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MODELOS DE NEGÓCIOS DO SETOR DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS REFERENTE AO PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGÓCIO

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A-PIAUI FOMENTO, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ nº 11.836.226/0001-43, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da seleção supramencionada, a qual tem por objeto selecionar **modelos de negócios** enquadrados no setor da INDÚSTRIA, do COMÉRCIO e dos SERVIÇOS para concessão do Crédito Meu Primeiro Negócio visando fomentar a implantação de novas empresas, apoiando e incentivando potenciais empreendedores interessados em promover o desenvolvimento de seu negócio no estado do Piauí, de conformidade com a solicitação do Comitê Misto de Gestão, presidido pela Agência Piauí Fomento, **comunica** o resultado definitivo dos habilitados para a etapa 02 do programa, conforme consta a seguir:

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ETAPA 2

1	2022-62bc7f7d6c298	Filipi de Souza Silva	CLASSIFICADO(A)
2	2022-62bc839e8064a	Milena Soares Pereira	CLASSIFICADO(A)
3	2022-62bc8c68446bb	Antonia Célis Amorim de Sá	CLASSIFICADO(A)
4	2022-62bc83785889	Thais Fernanda Rocha Vaz	CLASSIFICADO(A)
5	2022-62bda8dbbe21c	Amanda Fernandes dos Santos	CLASSIFICADO(A)
6	2022-62bdf43d3bf8f	Nayrana Letícia de Sousa Lopes Rodrigues	CLASSIFICADO(A)
7	2022-62be610551513	Jonas Sousa Cavalcante	CLASSIFICADO(A)
8	2022-62bef83665c81	Bruna Nayara Da Costa Barbosa	CLASSIFICADO(A)
9	2022-62c0a713afe89	Angela Nadila Rocha Matos	CLASSIFICADO(A)
10	2022-62cc512386e4f	José Ayrton Da Silva Ribeiro	CLASSIFICADO(A)
11	2022-62d02eb5b4575	Mara Beatriz Rosângela Barbosa	CLASSIFICADO(A)
12	2022-62d60038adac0	Natácia Dina da Cunha Mesquita	CLASSIFICADO(A)
13	2022-62d60b2fad935	Fabrcio Cunha Mesquita	CLASSIFICADO(A)
14	2022-62e15bd5b263	Sarah Patrícia de Oliveira Rocha	CLASSIFICADO(A)
15	2022-62e17a16122c8	Wilciane Sousa Santos	CLASSIFICADO(A)
16	2022-62e17bc2d6428	Jessica Lohaneh Alves Passos	CLASSIFICADO(A)
17	2022-62e1bf39990b4	Kaylane Vitória Lima Vieira da Silva	CLASSIFICADO(A)
18	2022-62e1d7a447822	Calliane Calessa de Sousa Queiroz	CLASSIFICADO(A)
19	2022-62e299a29f6ca	Jonathas Victor Machado da Silva	CLASSIFICADO(A)
20	2022-62e812e647817	Swalysson De Carvalho Ribeiro	CLASSIFICADO(A)
21	2022-62ed6b270ae453	Maria Alessandra Marinho Campelo	CLASSIFICADO(A)
22	2022-62f12bd5e62f5	Simone Rodrigues Gomes	CLASSIFICADO(A)
23	2022-62f191d17e122	Mariana de Castro Torres	CLASSIFICADO(A)
24	2022-62f1a603f2560	José Vagner Ferreira dos Santos Júnior	CLASSIFICADO(A)

Teresina (PI), 31/08/2022.

CARLETE CARVALHO FREITAS

Diretora Presidente da PIAUI FOMENTO
[Documento Original Assinado]

Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL SOCIOEDUCATIVO - GTIS

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL SOCIOEDUCATIVO - GTIS

OS(AS) INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL SOCIOEDUCATIVO - GTIS DO ESTADO DO PIAUÍ APROVAM O SEGUINTE REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a composição, organização, competência e funcionamento do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS do Estado do Piauí.

TÍTULO I DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS do Estado do Piauí, instituído pelo Decreto nº 21.435, de 03 de agosto de 2022, publicado no DOE nº. 149, p. 01, constitui fórum deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem, para a realização de ações destinadas ao desenvolvimento pessoal de reeducandos das Unidades Penitenciárias do Estado do Piauí.

Art. 3º Considera-se desenvolvimento pessoal e social de reeducandos toda ação que assegure ao indivíduo custodiado o respeito à dignidade humana, autoestima, respeitabilidade, personalidade, individualidade, consensualidade, convivência familiar, acesso ao trabalho, renda, saúde, educação, cultura, lazer, assistência religiosa, social, jurídica, alimentação saudável, devido processo legal, sem prejuízo da fruição de outros bens da vida.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS do Estado do Piauí:

I- Promover atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o GTIS, bem como, demais órgãos ou entidades internacionais, federais, estaduais e municipais que possam proporcionar colaboração efetiva nas ações de prevenção e gestão de riscos, bem como no desenvolvimento pessoal dos reeducandos;

II- Implementar políticas vinculadas ao Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

III- Integrar Rede de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão, que mantenha o sistema de Planejamento de Política Criminal e Penitenciária em nível nacional, regional e local;

IV- Desenvolver o planejamento estratégico das ações integradas;

V- Criar indicadores que possam medir a eficiência do sistema de política criminal e penitenciária

VI- Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos;

VII- Garantir sistema onde a inteligência e estatística, através da análise criminal, atuem de forma integrada;

VIII- Difundir a filosofia de gestão integrada de riscos em Política Criminal e Penitenciária.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS do Estado do Piauí tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Administração Pública Estadual;



- II** – Sistema de Justiça Criminal;
III – Administração Pública Municipal;
IV – Parcerias Comunitárias.

I - órgãos da Administração Pública Estadual:

- a) Secretaria de Estado da Justiça;
b) Secretaria de Estado da Segurança Pública, representada pela Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos;
c) Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, representada pela Superintendência dos Direitos Humanos;
d) Secretaria de Governo, representada pela Superintendência de Relações Sociais;
e) Secretaria de Estado da Agricultura Familiar;
f) Secretaria de Estado da Educação;
g) Secretaria de Estado da Saúde;
h) Secretaria de Estado da Cultura;
i) Agência de Tecnologia da Informação;
j) Secretaria de Estado do Planejamento;
k) Secretaria de Estado da Fazenda;
l) Coordenadoria de Comunicação Social;
m) Fundação de Esportes do Piauí;
n) Fundação Universidade Estadual do Piauí.

II - órgãos do Sistema de Justiça Criminal:

- a) Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do GT Justiça Restaurativa;
b) Ministério Público do Estado do Piauí;
c) Defensoria Pública do Estado do Piauí;
d) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí;
e) Conselho Penitenciário.

§ 1º A Administração Pública Municipal será convidada a compor o GTIS através da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social.

§ 2º A participação social dar-se-á pelas entidades religiosas e de direitos humanos Pastoral Carcerária, Aliança dos Pastores de Teresina e Movimento Nacional de Direitos Humanos.

§ 3º Poderão participar também os familiares dos reeducandos e voluntários de várias áreas do conhecimento.

§ 4º O GTIS iniciará seus trabalhos pela Penitenciária Irmão Guido, em Teresina, podendo expandir para outras unidades do Estado, e terá um Grupo de Trabalho Executivo (GT) composto pelos seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria de Estado da Justiça;
b) Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, representada pela Superintendência dos Direitos Humanos;
c) Secretaria de Estado da Segurança Pública, representada pela Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos;
d) Secretaria de Estado da Educação;
e) Fundação Universidade Estadual do Piauí;
f) Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do GT Justiça Restaurativa;
g) Defensoria Pública do Estado do Piauí;
h) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí;
i) Conselho Penitenciário;
j) Movimento Nacional de Direitos Humanos.

§ 5º Nos casos de impedimento de qualquer um dos Membros, será este substituído pelo Substituto legal da respectiva Instituição.

Art. 6º Poderão ser instituídas Comissões Temáticas voltadas ao estudo e discussão de questões específicas da área da Política Socioeducativa.

**TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º São atribuições do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS do Estado do Piauí, dentre outras:

- I – articular de forma que se torne mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos integrantes do GTIS;
II – estabelecer políticas estratégicas, integradas e articuladas entre todos os órgãos componentes, visando a cooperação mútua para a ressocialização eficaz dos reeducandos em todos território estadual, com a participação ativa da família e da sociedade;
III – sugerir adoção de políticas públicas, inclusive educativas, que possam refletir de forma positiva na ressocialização dos reeducandos, envolvendo ações de órgãos governamentais e não-governamentais;
IV – incentivar programas que possibilitem a remição de penas e consequente progressão de regime e livramento condicional aos reeducandos;
V – elaborar planejamento estratégico do GTIS e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
VI – atuar de forma sistêmica auxiliando ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências;
VII – instituir Grupos Temáticos para tratar de temas específicos;
VIII – dar cumprimento às deliberações do GTIS.

**TÍTULO III
DO PLANEJAMENTO**

Art. 8º O planejamento das ações será regulamentado pela Secretaria de Estado da Justiça, garantindo aos reeducandos:

- I - planejamento do cumprimento da pena;
II - desempenho de trabalho interno em atividades de Agrofloresta e Jardinagem, como dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva;
III - assistência à família orientada por Plano Individual de Vida – PIV a ser elaborado em parceria com o reeducando;
IV - trabalho remunerado, em valor previamente estabelecido em tabela pela Secretaria de Estado da Justiça, não podendo ser inferior a três quartos do salário-mínimo, nos termos do art. 29 da Lei de Execução Penal.

Parágrafo único. O GT Executivo poderá propor ações para a promoção desses direitos.

Art. 9º A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo - GTIS será exercida pela Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que ficará responsável pela articulação dos membros do GTIS e organização das suas atividades.

Parágrafo único. As reuniões do Grupo de Trabalho Executivo do GTIS, a princípio, serão realizadas em espaço apropriado na Secretaria de Estado da Justiça

Art. 10 São atribuições da Secretaria Executiva, dentre outras:

- I- Elaborar e acompanhar as pautas de trabalho e os despachos do GTIS;
II - Secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
III - Orientar e controlar as atividades administrativas do GTIS;
IV - Desenvolver, sistematizar e difundir informações produzidas pelos órgão integrantes visando subsidiar as reuniões do GTIS;



V – Elaborar estudos diagnósticos e relatórios das etapas de planejamento, monitoramento, execução e avaliação do programa.

TÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 11 As reuniões do Grupo de Trabalho Executivo do GTIS serão:

I – Ordinárias

II – Extraordinárias

Parágrafo Único. As reuniões instalar-se-ão por maioria absoluta de seus membros ou representantes legais.

CAPÍTULO I DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 12. As reuniões ordinárias serão quinzenais e convocadas pela Secretaria Executiva, com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 13. As reuniões ordinárias terão o seguinte procedimento:

I- abertura;

II- apreciação e aprovação da Ata anterior;

III-leitura da Pauta e

IV- deliberação dos assuntos em pauta.

§1º A Ata da reunião anterior deverá ser encaminhada aos membros do GTIS com 05 (cinco) dias de antecedência para apreciação e aprovação prévia conforme inciso II deste artigo.

§2º Os pedidos de inclusão de assuntos deverão ser encaminhados até 05 (cinco) dias antes da reunião.

§3º A respectiva pauta deverá ser enviada com 05 (cinco) dias de antecedência aos integrantes do GPIS

CAPÍTULO II DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 14. As Reuniões Extraordinárias ocorrerão por convocação da Secretaria Executiva mediante provocação de qualquer membro.

Art. 15. Nas reuniões extraordinárias serão tratados exclusivamente os assuntos objeto da convocação.

Art. 16. O procedimento a ser adotado nas reuniões extraordinárias será o mesmo previsto no art. 13 deste regimento, no que couber.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As decisões do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS do Estado do Piauí serão sempre tomadas por consenso de seus membros, na forma do art. 6º do Decreto nº. 21.438/22.

Art. 18. As Resoluções do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS do Estado do Piauí serão assinadas por todos os seus membros.

Art. 19. Este Regimento poderá ser modificado total ou parcialmente, mediante proposta de um ou mais membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional Socioeducativo – GTIS do Estado do Piauí, sempre por consenso.

Art. 20. Em função dos assuntos a serem tratados no GTIS, poderão ser convidados representantes de outras instituições, órgãos e/ou representantes da sociedade civil.

Art. 21. Os (As) integrantes do GTIS não perceberão qualquer remuneração, sendo considerado relevante o serviço por eles (as) prestados.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23 Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação por maioria absoluta dos seus membros, na forma do art. 5º do Decreto nº. 21.435/22.

APROVO EM TERESINA, AOS 23 DE AGOSTO DE 2022.

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretaria de Estado da Justiça

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Secretaria de Estado da Segurança Pública, representada pela Superintendência do Sistema de Gestão de Riscos

Conceição Silva
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, representada pela Superintendência dos Direitos Humanos

Raimunda Núbia Lopes da Silva
Secretaria de Governo, representada pela Superintendência de Relações Sociais

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Secretaria de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Saúde
Naila Juliana Ferreira Araújo

Secretaria de Estado da Cultura

Agência de Tecnologia da Informação
Carlos Augusto Ribeiro da Silva Júnior

Secretaria de Estado do Planejamento

Secretaria de Estado da Fazenda

Coordenadoria de Comunicação Social

Fundação de Esportes do Piauí

Fundação Universidade Estadual do Piauí.
Of. 4003



PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

1º QUADRIMESTRE - 2022

REF. - ANEXO I (LRF, art. 35, inciso I, alínea "f")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Código 13 Mens)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R\$)	DECRETAS EM ERRORES A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	1º Mês ANTERIOR	1º Mês ANTERIOR	2º Mês ANTERIOR	2º Mês ANTERIOR	3º Mês ANTERIOR	3º Mês ANTERIOR	4º Mês ANTERIOR	4º Mês ANTERIOR	5º Mês ANTERIOR	5º Mês ANTERIOR	6º Mês ANTERIOR	MÉDIA DE REFERÊNCIA		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.768.936,70	19.899.874,40	19.958.121,54	19.992.771,45	20.061.731,95	19.829.135,37	19.749.379,34	32.795.709,34	19.943.696,84	20.870.837,55	21.019.549,43	21.104.736,26	254.994.380,17	
Pessoal Ativo	14.683.978,65	14.819.213,29	14.866.362,02	14.913.331,64	15.005.127,82	14.511.294,76	14.669.645,65	19.948.590,42	19.279.059,65	15.356.600,87	15.582.943,07	15.647.763,53	189.203.911,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.295.922,89	12.436.958,19	12.456.236,71	12.505.068,52	12.592.709,93	12.099.002,25	12.257.220,55	17.538.447,52	19.279.059,65	12.833.446,23	13.020.583,94	13.083.875,65	162.398.532,03	
Obrigações Patronais	2.388.055,76	2.382.255,10	2.410.125,31	2.408.263,12	2.412.417,89	2.412.292,51	2.412.405,10	2.410.142,90	0,00	2.523.154,64	2.562.359,13	2.563.887,88	26.885.379,34	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.084.958,05	5.080.661,11	5.091.759,52	5.079.439,79	5.056.604,13	5.317.840,61	5.079.733,71	12.847.198,92	664.637,19	5.514.226,68	5.436.426,36	5.456.972,73	65.710.468,80	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.354.098,68	4.358.784,34	4.355.467,04	4.358.069,45	4.335.386,54	4.600.170,27	4.352.885,82	11.756.855,54	664.637,19	4.752.775,06	4.704.844,26	4.720.383,28	57.314.357,47	
Pensões	730.859,37	721.876,77	736.292,48	721.370,34	721.217,59	717.670,34	726.847,89	1.090.343,38	0,00	761.461,62	731.582,10	736.589,45	8.396.111,33	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.360.626,54	4.367.380,81	4.359.465,99	4.358.069,45	4.335.386,54	4.600.170,27	4.352.885,82	11.756.855,54	664.637,19	4.706.933,10	4.715.406,75	4.748.968,00	57.414.725,20	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.527,86	8.595,67	3.938,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.158,04	10.562,49	28.594,72	100.367,73	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.354.098,68	4.358.784,34	4.355.467,04	4.358.069,45	4.335.386,54	4.600.170,27	4.352.885,82	11.756.855,54	664.637,19	4.752.775,06	4.704.844,26	4.720.383,28	57.314.357,47	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.408.310,16	15.532.493,59	15.598.655,55	15.634.701,90	15.726.345,41	15.228.965,10	15.396.493,54	21.038.933,80	19.279.059,65	16.083.904,45	16.303.962,68	16.355.768,26	197.679.654,97	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR										% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 12.351.911.015,16										-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	R\$ 14.620.690,50										-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	R\$ 30.171.864,00										-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 12.307.118.460,66										-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	R\$ 197.679.654,97										1,61%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 246.142.369,21										2%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 233.835.250,75										1,90%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 221.528.132,29										1,80%			

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, Data da emissão 31/01/2019

Tremistocles Sampaio P. Filho
CHEFE DO PODERLucídio Fortes Rebelo
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRADécio Rocha Rodrigues
Responsável pelo Controle InternoPedro Porto
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO



EDITAL PREG Nº 031/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – CAMPUS DE PARNAÍBA E PICOS E POLO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ (CADASTRO DE RESERVA), PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL - EDITAL MEC Nº 66/2021.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Wilton da Costa	DEFERIDA
Gracilene de Figueiredo Pacheco	DEFERIDA
Maria de Jesus de Sousa Luz	DEFERIDA
Dayana Martins Nunes	DEFERIDA
Neusânia da Silva Moura	DEFERIDA
Josiana Maria de Moura	DEFERIDA
Juliana Santos Sousa Moura	DEFERIDA
Maria Gizelly Neo Conta Pacheco	DEFERIDA
Ismael Custódio de Lima	DEFERIDA
Marlene Mendes de Sousa	DEFERIDA
Michele Rodrigues de Moura Araújo	DEFERIDA
Synara Maria Rodrigues Pacheco Gomes	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Raimundo Rodrigues de Moura Neto	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
Amélia Alana da Silva França	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL
Pedro Armando de Sousa	AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Victor Helvídio Pacheco de Carvalho	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

PICOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Jessiane Rodrigues Rocha	DEFERIDA
Amanda Sabrina de Sousa Alencar	DEFERIDA
Eriberto da Silva Carvalho	DEFERIDA
Franciele Monteiro da Conceição	DEFERIDA
Juliana da Conceição Cruz	DEFERIDA
Kleiton Rodrigues Paiva Tamarindo	DEFERIDA
Larisse Borges da Silva	DEFERIDA
José Francisco da Cruz	DEFERIDA
Josean Arimatea de Sousa	DEFERIDA
Aline Maria da Rocha	DEFERIDA
João Vitor Silva Martins	DEFERIDA
Alcides de Sousa Gonçalves	DEFERIDA
Marcelio Moura Lacerda	DEFERIDA
Vinicius José Martins Vieira e Silva	DEFERIDA
Maritonia Ferreira Luz Rocha	DEFERIDA
Denilson Pereira Santos	DEFERIDA
Carlos Atilla de Sousa Dantas	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Julia Beatriz dos Anjos Silva	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Amanda Sevilia da Silva Nascimento	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Anderson Carvalho do Nascimento	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Joice Fernanda Ferraz de França	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Pâmela Maria Martins Pereira	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Sofia Lopes da Silva	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Giovanna Silva de Sousa	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Marcos Antonio de Sousa Araújo	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Hildebrando Bandeira Bonfim Júnior	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
Ana Márcia de Sousa Araújo	AUSÊNCIA DE DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E AUSÊNCIA DE HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO

PARNAÍBA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Alex Vyllan Moraes do Nascimento	DEFERIDA
Leticia Soares de Meneses	DEFERIDA

Teresina-PI, 17 de agosto de 2022.

Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Meneses

Matr.2271 14-1

Coordenador do Curso de Matemática

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do Programa

Of. 450



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência